

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 09/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Agricultura

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO				
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Por KG
01	12.000	KG	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA FORRAGEIRA, NOME CIENTIFICO AVENA STRIGOSA.	2,50

Justificativa: A PRESENTE LICITAÇÃO É SUMA IMPORTÂNCIA TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AS PASTAGENS E PRODUTIVIDADE LEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME LEI Nº. 3.402/2010.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 09 de março de 2022.



Geraldo Henrique Wahlbrink
CPF 297.094.159-72

MUNICÍPIO DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

NOME DO FORNECEDOR:

Agromilhos Agropec. Ltda

ENDEREÇO:

Rua. Femanduê 1205

CNPJ:

00 961 490 0001-05

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12000	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA FORRAGEIRA, NOME CIENTÍFICO AVENA STRIGOSA.	KG	2,50	30.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 30.000,00

AGROMILHOS AGROPECUÁRIA LTDA
00.901.490/0001-05 - 253.198.771
RUA FEMANDUÊ, 1205 - CENTRO
ESQ. COM AV BRASIL - PALMITOS/SC

Assinatura e Carimbo do Responsável Empresa

MUNICÍPIO DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

NOME DO FORNECEDOR: Sementes Renascer Eirelli _____
ENDEREÇO: Av. Araucária, Centro – Maravilha, SC _____
CNPJ: 11.858.178/0001-94 _____

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12000	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA FORRAGEIRA, NOME CIENTÍFICO AVENA STRIGOSA.	KG	2,15	25.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					25.800,00

MAICON
GREGORY:72771658100
Assinado de forma digital por
MAICON GREGORY:72771658100
Dados: 2022.02.01 09:52:28 -03'00'

Assinatura e Carimbo do Responsável Empresa

MUNICÍPIO DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

NOME DO FORNECEDOR: Comercial Agrícola Signori Ltda EPP.
ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBOLDI 745
CNPJ: 04.736.297/0001-09

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12000	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA FORRAGEIRA, NOME CIENTÍFICO AVENA STRIGOSA.	KG	2,50	30.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					30.000,00

04.736.297/0001-09

COMERCIAL AGRÍCOLA SIGNORI

RUA ANITA GARIBOLDI, 745 - CENTRO
CEP 89637-000 PALMITOS - SC



Assinatura e Carimbo do Responsável Empresa

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que, conforme o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Instrução Normativa Nº 44, de 22 de Novembro de 2011, ficaram estabelecidas as normas de produção e os padrões de identidade e qualidade de sementes de espécies forrageiras de clima temperado, na forma desta Instrução Normativas e seus Anexos I a VIII. Sendo que no Anexo III, que estabelece os padrões de identidade e de qualidade para sementes de espécies forrageiras de clima temperado da família Poaceae, a germinação mínima estabelecida para Aveia Preta é de 80%.

Palmitos SC, 4 de março de 2022.



Fernando Bittencourt
Engenheiro Agrônomo
CREA 43.084/PR - VISTO 38.607-3/SC
Fernando Bittencourt

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Instrução Normativa GM/MAPA 44/2016

(D.O.U. 01/12/2016)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44, DE 22 NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei n 10.711, de 5 de agosto de 2003, no Decreto n 5.153, de 23 de julho de 2004, e o que consta do Processo n 21000.006879/2016-49, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas de produção e os padrões de identidade e qualidade de sementes de espécies forrageiras de clima temperado, na forma desta Instrução Normativa e seus Anexos I a VIII.

§1º Os padrões de campo para produção das sementes previstas no caput deste artigo são os definidos no Anexo II.

§2º Os padrões de identidade e qualidade para sementes:

- I - de espécies da família POACEAE, são os definidos nos Anexos III e IV;
- II - de espécies da família FABACEAE, são os definidos nos Anexos V e VI; e
- III - de outras espécies, são os definidos nos Anexos VII e VIII.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I - espécies forrageiras de clima temperado: espécies vegetais utilizadas na alimentação animal que vegetam em climas temperados;
- II - espécies de ciclo anual: espécies que normalmente germinam, florescem, produzem e são colhidas no período de até um ano;
- III - espécies semi perenes ou bianuais: espécies que completam o ciclo reprodutivo em até dois anos;
- IV - espécies perenes: espécies que crescem e se reproduzem por mais de dois anos;
- V - planta atípica: planta da mesma espécie que apresente qualquer característica que não coincida com a do descritor da cultivar em vistoria; e
- VI - vedação: manejo da pastagem de forma a não permitir a entrada de animais para o pisoteio ou pastejo.

Art. 3º Os campos para produção de sementes das espécies previstas no art. 1 desta Instrução Normativa deverão ser inscritos no órgão de fiscalização da Unidade da Federação onde estejam instalados.

§ 1º A inscrição de campo instalado em Unidade da Federação distinta daquela onde o produtor esteja inscrito no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM deverá ser solicitada ao órgão de fiscalização da Unidade da Federação onde o campo esteja instalado.

§ 2º Os dados referentes a produção de campos inscritos na forma do § 1 deverão ser informados, por meio do mapa de produção e comercialização de sementes de que trata o modelo de formulário constante do Anexo XXIX da Instrução Normativa n 9, de 2 de junho de 2005, e encaminhados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trimestre do ano em que ocorreu a produção e a comercialização, para o órgão de fiscalização da Unidade da Federação onde o produtor esteja inscrito no RENASEM, ou informados em meio eletrônico em sistema disponibilizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

§ 3º A produção e a comercialização ocorridas no quarto trimestre deverão ser informadas até o dia 10 (dez) de janeiro do ano seguinte.

§ 4º Os prazos para a solicitação da inscrição são os seguintes:

I - até trinta dias após o plantio ou da vedação, para as espécies de ciclo anual; e

II - até o dia 31 de agosto do ano da colheita, para as espécies perenes e semi perenes ou bianuais;

§ 5º A inscrição de campo será realizada mediante comprovação da origem da semente por meio de nota fiscal em nome do produtor ou de seu cooperante, quando adquirida de terceiros.

§ 6º O campo de produção de espécies perenes ou semi perenes poderá ser reinscrito, em safras contínuas ou não, por um período máximo de 5 (cinco) anos a partir da primeira inscrição, mantida a categoria da primeira inscrição.

§ 7º Para a reinscrição prevista no § 6 deste artigo, a comprovação da origem do material de multiplicação dar-se-á mediante a apresentação de cópia da relação de campos que ateste a homologação imediatamente anterior da respectiva inscrição do campo.

Art. 4º A transferência de produção de sementes de espécies forrageiras de clima temperado deverá ser solicitada pelo produtor cedente ao órgão de fiscalização da Unidade da Federação da sua inscrição no RENASEM, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento conforme modelo constante do Anexo I desta Instrução Normativa, até trinta dias antes da colheita, no caso de transferência de campo;

II - cópia do contrato firmado entre o produtor cedente e o produtor cessionário;

III - cópia do contrato de cooperação para produção de sementes, firmado entre o cooperante e o produtor cessionário, no caso de campo sob regime de cooperação; e

IV - cópias dos laudos de vistoria do campo e demais documentos emitidos até o momento da solicitação da transferência.

§ 1º As informações referentes à produção transferida deverão ser relatadas no mapa de produção e comercialização de sementes, constante do modelo de formulário do Anexo XXIX da Instrução Normativa n 9, de 2 de junho de 2005, e encaminhadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trimestre do ano em que ocorreu a produção e a comercialização, para o órgão de fiscalização da Unidade da Federação onde o produtor esteja inscrito no RENASEM, obedecendo aos seguintes critérios:

I - o produtor cedente deverá relatar na coluna denominada -Área acumulada na safra (ha) plantada - as informações referentes à área dos campos transferidos, indicando os números das autorizações; e

II - o produtor cessionário deverá relatar a área dos campos adquiridos a partir da coluna denominada - Área acumulada na safra (ha) plantada -, em linha separada, quando for o caso, indicando os números das autorizações.

§ 2º A documentação referente à transferência de produção, apresentada ao órgão de fiscalização da Unidade da Federação, deve ser analisada no prazo máximo de dez dias.

§ 3º Quando constatada alguma pendência, o requerente será notificado pessoalmente ou por Aviso de Recebimento (AR), dentro do prazo destinado à análise e terá dez dias para cumprir a exigência, contados a partir do recebimento da respectiva notificação.

§ 4º Do atendimento da notificação, abrir-se-á novo prazo de dez dias, para parecer conclusivo do órgão de fiscalização da Unidade da Federação.

§ 5º O descumprimento da exigência, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento da solicitação.

§ 6º Quando a transferência ocorrer entre produtores estabelecidos em Unidades da Federação distintas, o órgão de fiscalização da Unidade da Federação responsável pela inscrição do campo comunicará o seu deferimento ao órgão de fiscalização da Unidade da Federação de jurisdição do produtor adquirente, no prazo de dez dias.

§ 7º Os órgãos de fiscalização envolvidos no processo de transferência deverão, de forma conjunta, promover a regularização de escrituração da produção.

Art. 5º Para a análise de sementes de espécies não contempladas nos padrões de identidade e qualidade estabelecidos nesta Instrução Normativa, deverá ser observado o seguinte:

I - o peso mínimo da amostra de trabalho a ser utilizado nas determinações de pureza e de outras sementes por número deverá estar de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa n 40, de 30 de setembro de 2009, que oficializa as Regras para Análise de Sementes; e

II - a germinação e a pureza mínima serão de cinquenta por cento e o limite máximo de outras sementes por número será de quarenta sementes na amostra de trabalho.

Art. 6º As sementes de forrageiras da espécie *Lolium multiflorum* L. - azevém anual - poderão ser comercializadas com base nos resultados de viabilidade obtidos por meio do Teste de Tetrazólio - TZ, conforme metodologias estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1º Quando utilizado o Teste de Tetrazólio, este deve ser claramente indicado por meio da expressão de seu resultado em percentagem de sementes viáveis, tanto na embalagem da semente, como no certificado ou no termo de conformidade das sementes.

§ 2º A análise das amostras de fiscalização será feita utilizando-se o mesmo teste, Germinação ou Teste de Tetrazólio, indicado pelo produtor ou reembalador na embalagem das sementes.

Art. 7º O prazo máximo de validade do teste de germinação ou de viabilidade, excluído o mês em que o teste foi concluído, será de:

I - seis meses, para as espécies das famílias FABACEAE e BRASSICACEAE e de quatro meses, na sua reanálise; e

II - oito meses, para as espécies da família POACEAE, CHENOPODIACEAE e outras famílias e de seis meses, na sua reanálise.

Art. 8º A informação da safra de produção das sementes será expressa pelo ano de plantio ou vedação do campo, seguido do ano da colheita.

Art. 9º Os padrões de campo definidos na forma do Anexo II e os padrões de identidade e qualidade para produção e comercialização de sementes das espécies referidas nos incisos I, II e III do § 2º do art. 1º desta Instrução Normativa terão validade para campos de produção de sementes instalados ou vedados a partir da safra 2017/2017.

Art. 10. Fica aprovado o modelo do formulário constante do Anexo I - REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE SEMENTES DE ESPÉCIES FORRAGEIRAS DE CLIMA TEMPERADO.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas, a partir da safra 2017/2017, a Instrução Normativa nº 25, de 16 de dezembro de 2005, e a Instrução Normativa nº 33, de 4 de novembro de 2010.

BLAIRO MAGGI

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE SEMENTES DE ESPÉCIES FORRAGEIRAS DE CLIMA TEMPERADO

À

(Autoridade competente na Unidade da Federação)

O abaixo assinado requer a transferência de produção de sementes e para tanto apresenta os seguintes dados, informações e documentação em anexo:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR CEDENTE

Nome ou Nome Empresarial:	IE:	Renascem n.º:
CNPJ / CPF:	IE:	
Endereço:		CEP:
Município/UF:		
Fone: Fax:		
E-mail:		

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR CESSIONÁRIO

Nome ou Nome Empresarial:	IE:	Renascem n.º:
CNPJ / CPF:	IE:	

Endereço:
Município/UF: CEP:
Fone: Fax: FAX:
E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO CAMPO DE ORIGEM DE PRODUÇÃO

Nº do Campo: Espécie: Cultivar: Categoria:

Área Inscrita
(ha): Área Aprovada (ha):

Data Prevista da
Colheita: Produção bruta estimada
(t):

Anexos:

- 1) cópia do contrato firmado entre o produtor cedente e o produtor cessionário;
- 2) cópia do contrato de cooperação para produção de sementes firmado entre o cooperante e o produtor cessionário, no caso de campo sob regime de cooperação;
- 3) cópias dos laudos de vistoria do campo e demais documentos emitidos até o momento da solicitação de transferência; e
- 4) Cópia da A.R.T. emitida pelo Responsável Técnico do Produtor cessionário, para as etapas de produção subsequentes.

Neste Termos, pede deferimento

Local / Data

Identificação e assinatura do Produtor Cedente

RESERVADO PARA USO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PRODUÇÃO

Autorizo a transferência solicitada

Não autorizo a transferência solicitada,
pelos seguintes motivos:

AUTORIZAÇÃO N°:

Local / Data

Identificação e assinatura do Fiscal:

ANEXO II

PADRÕES DE CAMPO PARA PRODUÇÃO DE SEMENTES DE ESPÉCIES FORRAGEIRAS DE CLIMA TEMPERADO

PARÂMETROS

PADRÕES

Categorias	Básica			C1 ¹ e C2 ²			S1 ³			S2 ⁴		
	1. Isolamento entre espécies de mesmo gênero (metros)	3	3	3	3	3	3	200	200	200	200	200
2. Subamostras	6	6	6	6	6	6	10	10	10	10	10	
3. Fora de tipo (plantas atípicas) (n° máximo de plantas na média das subamostras)	2	3	5	5	15	15						
4. Outras espécies cultivadas (n° máximo de plantas na soma das subamostras)	-	-	-	-	-	-						
5. Número mínimo de vistórias	2	2	2	2	2	2						
6. Área máxima da gleba para vistória (ha)	50	100	100	100	100	100						

* Isolamento para as espécies: *Holcus lanatus* L. - Capim lanudo, *Pisum sativum* L. subsp. *sativum* var. *arvense* (L.) Poir. - Ervilha forrageira e *Dactylis glomerata* L. - Dactilis.

1. Semente certificada de primeira geração.
2. Semente certificada de segunda geração.
3. Semente de primeira geração.
4. Semente de segunda geração.

5. Número máximo permitido de plantas, da mesma espécie, que apresente qualquer característica que não coincida com a do descritor da cultivar em vistória.

6. Para a produção de sementes de *Festuca arundinacea* Schreb.) é permitida a consorciação com espécies do gênero *Trifolium* e *Lotus*. Para a produção de sementes de *Ervilhaca* (*Vicia sativa* L.) e *ervilhaca pilosa* (*Vicia villosa* Roth) é permitida a consorciação com espécies do gênero *Avena*.

7. As vistórias obrigatórias deverão ser realizadas pelo Responsável Técnico do produtor ou do certificador, nas fases de floração e de pré-colheita.

ANEXO III

PADRÕES DE IDENTIDADE E DE QUALIDADE PARA SEMENTES DE ESPÉCIES FORRAGEIRAS DE CLIMA TEMPERADO DA FAMÍLIA POACEAE.

Espécie	Nome Comum	Peso máx. do Lote (kg)	Peso mín. da Amostra Média (g)	Amostra de trabalho para Análise de Pureza (g)	Sementes Puras (% mínima)				% Outras sementes				Germinação (% mínima)			
					Básica	C1 ¹ e C2 ²	S1 ³	S2 ⁴	Básica	C1 ¹ e C2 ²	S1 ³	S2 ⁴	Básica	C1 ¹ e C2 ²	S1 ³	S2 ⁴
<i>Arrhenatherum elatius</i> (L.) P. Beauv. ex. J. Presl & C. Presl	Aveia Perene	10.000	80	8	75,0	75,0	75,0	70,0	0,5	1,0	2,0	3,0	70	80	80	80
<i>Avena brevis</i> Roth	Aveia Brevis	30.000	500	50	98,0	98,0	97,0	96,0	0,2	0,5	1,0	1,5	70	80	80	80
<i>Avena strigosa</i> Schreb.	Aveia Preta	30.000	500	50	98,0	98,0	97,0	96,0	0,2	0,5	1,0	1,5	70	80	80	80
<i>Axonopus fissifolius</i> (Raddi) Kuhl.	Gramma Jesuita	10.000	25	1	95,0	95,0	90,0	90,0	0,1	0,2	0,3	0,5	55	60	60	60

Nome Científico	Nome Comum	Peso máximo do Lote (kg)	Peso mínimo da Amostra Média (g)	Amostra de trabalho para Análise de Pureza (g)	Sementes Pura(% mínima)	% Outras sementes	Germinação (% mínima)								
<i>Bromus catharticus</i> Vahl	20	200	1	3	6	12	1	3	8	16	5	10	15	20	0
<i>Cynodon dactylon</i> L. Pers.	1	10	1	3	6	12	1	2	4	8	3	6	10	15	0
<i>Dactylis glomerata</i> L.	3	30	1	2	3	6	0	1	2	4	1	3	5	8	0
<i>Digitaria eriantha</i> Steud.	1,2	10	1	2	3	6	1	3	8	16	5	10	15	20	0
<i>Eragrostis curvula</i> (Schrad.) Nees	1	10	1	3	6	12	1	3	6	12	3	5	10	15	0
<i>Festuca arundinacea</i> Schreb.	5	50	1	3	6	12	1	3	6	12	2	5	10	15	0
<i>Holcus lanatus</i> L.	1	10	1	3	6	12	1	2	4	8	3	6	10	15	0
<i>Lolium multiflorum</i> L.	6	60	0	5	15	300	5	15	30	5	5	10	15	15	0
<i>Panicum maximum</i> Jacq. var. gattone	P. maximum var. trichoglume	22	2	3	6	12	2	4	8	16	10	15	30	45	0
<i>Paspalum dilatatum</i> Poir.	5	50	1	3	6	12	1	3	4	8	0	5	5	8	0

* - Para *Avena strigosa* Schreb e *Avena brevis* Roth será observada a presença de outras espécies de aveia.

ANEXO V - PADRÕES DE IDENTIDADE E DE QUALIDADE PARA A PRODUÇÃO DE SEMENTES DE ESPÉCIES FORRAGEIRAS DE CLIMA TEMPERADO DA FAMÍLIA FABACEAE

Espécie	Nome Científico	Nome Comum	Peso máximo do Lote (kg)		Peso mínimo da Amostra Média (g)		Amostra de trabalho para Análise de Pureza (g)		Sementes Pura(% mínima)				% Outras sementes				Germinação (% mínima)			
							Básica	C1 ¹ e C2 ²	Básica	C1 ¹ e C2 ²	S1 ³	S2 ⁴	Básica	C1 ¹ e C2 ²	S1 ³	S2 ⁴	Básica	C1 ¹ e C2 ²	S1 ³	S2 ⁴
<i>Desmodium intortum</i> (Mill.) Urb.		Desmódio	10.000	40	4	98,0	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0	0,1	0,2	0,3	1,0	70	75	75	75	
<i>Lathyrus sativus</i> L.		Xinxo ou Sincho	20.000	1.000	450	97,0	97,0	97,0	95,0	95,0	0,05	0,1	0,2	1,0	65	70	70	70	70	
<i>Lotus corniculatus</i> L.		Cornichão	10.000	30	3	97,0	97,0	97,0	95,0	95,0	0,1	0,2	0,3	1,0	60	70	70	70	70	
<i>Lotus subbiflorus</i> Lag.		Cornichão Subflorus	10.000	25	2	97,0	97,0	97,0	95,0	95,0	0,1	0,2	0,2	1,0	60	70	70	70	70	
<i>Lotus tenuis</i> Waldst. & Kit. ex Willd.		Cornichão Tenuis	10.000	30	3	97,0	97,0	97,0	95,0	95,0	0,1	0,2	0,3	1,0	60	70	70	70	70	
<i>Lotus uliginosus</i> Schkuhr		Maku	10.000	25	2	96,0	96,0	96,0	95,0	95,0	0,1	0,2	0,2	1,0	65	65	65	65	65	
<i>Lupinus albus</i> L.		Tremoço Branco	30.000	1.000	450	98,0	98,0	98,0	95,0	95,0	0,2	0,3	0,4	1,0	70	80	80	80	80	
<i>Lupinus angustifolius</i> L.		Tremoço Azul	30.000	1.000	450	98,0	98,0	98,0	95,0	95,0	0,2	0,3	0,4	1,0	70	80	80	80	80	
<i>Lupinus luteus</i> L.		Tremoço Amarelo	30.000	1.000	450	98,0	98,0	98,0	95,0	95,0	0,2	0,3	0,4	1,0	70	80	80	80	80	
<i>Medicago sativa</i> L.		Alfafa	10.000	50	5	98,0	98,0	98,0	95,0	95,0	0,1	0,2	0,3	1,0	70	75	75	75	75	
<i>Ornithopus sativus</i> Brot.		Serradela	10.000	90	9	97,0	95,0	95,0	95,0	95,0	0,1	0,1	0,1	1,0	60	70	70	70	70	
<i>Pisum sativum</i> L. subsp. <i>sativum</i> var. <i>arvense</i> (L.) Poir.		Ervilha Forrageira	30.000	1.000	900	98,0	97,0	97,0	95,0	95,0	0,2	0,3	0,4	1,0	70	80	80	80	80	

Trifolium alexandrinum L.	Trevo Alexandrino	10.000	60	6	97,0	97,0	95,0	0,1	0,2	0,3	1,0	60	70	70	70
Trifolium incarnatum L.	Trevo Encarnado	10.000	80	8	97,0	97,0	95,0	0,2	0,5	1,0	1,0	70	80	80	80
Trifolium pratense L.	Trevo Vermelho	10.000	50	5	97,0	97,0	95,0	0,1	0,5	1,0	1,0	60	70	70	70
Trifolium repens L.	Trevo Branco	10.000	25	2	97,0	97,0	95,0	0,1	0,2	0,2	1,0	70	80	80	80
Trifolium resupinatum L.;	Trevo-da-pérsia e	10.000	25	2	97,0	97,0	95,0	0,1	0,2	0,2	1,0	70	80	80	80
T.resupinatum var. majus Boiss	Trevopersa														
Trifolium subterraneum L.	Trevo Subterrâneo	10.000	250	25	97,0	97,0	95,0	0,2	0,5	1,0	1,0	60	70	70	70
Trifolium vesiculosum Savi	Trevo Vesiculoso	10.000	100	3	97,0	97,0	95,0	0,2	0,5	1,0	1,0	60	70	70	70
Vicia faba L.	Fava Forrageira	30.000	1.000	1.000	97,0	97,0	95,0	0,5	1,0	2,0	3,0	70	70	70	70
Vicia sativa L.	Ervilhaca	30.000	1.000	140	97,0	97,0	95,0	0,1	0,2	0,3	1,0	70	70	70	70
Vicia villosa Roth	Ervilhaca Pilosa	30.000	1.000	100	97,0	97,0	95,0	0,1	0,2	0,3	1,0	60	70	70	70

1.-Semente certificada de primeira geração.

2.-Semente certificada de segunda geração.

3.-Semente de primeira geração.

4.-Semente de segunda geração.

ANEXO VI

PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA A PRODUÇÃO DE SEMENTES DE ESPÉCIE FORRAGEIRAS DE CLIMA TEMPERADO DA FAMÍLIA FABACEAE - LIMITE MÁXIMO POR ESPÉCIE

Espécie	Amostra de trabalho para a Determinação de Outras Sementes por Número (g)		Outras espécies cultivadas (n°)				Semente Silvestre (n°)				Semente Nociva Tolerada (n°)				Semente Nociva Proibida (n°)	
	Cultivadas e Silvestres	Nocivas Proibidas e Toleradas	Básica	C1 e C2	S1	S2	Básica	C1 e C2	S1	S2	Básica	C1 e C2	S1	S2	C1 e C2	S1 e S2
Desmodium intortum (Mill.) Urb	4	40	1	3	6	12	1	2	4	8	3	5	10	20	0	0
Lathyrus sativus L.	450	1.000	1	3	6	12	5	14	36	70	10	20	30	60	0	0
Lotus corniculatus L.	3	30	1	3	6	12	0	1	3	6	2	4	8	16	0	0
Lotus subbiflorus Lag.	2	20	1	3	6	12	0	1	3	6	2	4	8	16	0	0
Lotus tenuis Waldst. & Kit. ex Willd.	3	30	1	3	6	12	0	1	3	6	2	4	8	16	0	0
Lotus uliginosus Schkuhr	2	20	1	3	6	12	0	1	3	6	2	4	8	16	0	0
Lupinus albus L.	450	1.000	5	14	27	50	1	3	5	10	3	5	10	20	0	0
Lupinus angustifolius L.	450	1.000	5	14	27	50	1	3	5	10	3	5	10	20	0	0

Nome Científico	Nome Comum	Peso Lote(kg)	Peso máximo do Lote(kg)	Peso mínimo da Amostra Média(g)	Amostra de trabalho para Análise de Pureza (g)	Sementes Puras (% mínima)	% Outras sementes	Germinação(% mínima)				
Lupinus luteus L.	450	1.000	5	14	27	50	1	3	5	10	20	0
Medicago sativa L.	5	50	1	3	6	12	1	2	4	8	10	0
Ornithopus sativus Brot.	9	90	1	3	6	12	0	1	1	3	10	0
Pisum sativum L. subsp. sativum var. arvense (L.) Poir.	900	1.000	9	27	6	12	5	14	36	70	20	0
Trifolium alexandrinum L.	6	60	1	3	6	12	1	5	10	20	20	0
Trifolium incarnatum L.	8	80	1	3	6	12	0	1	1	2	10	0
Trifolium pratense L.	5	50	0	3	7	15	0	2	10	20	20	0
Trifolium repens L.	2	20	1	3	6	12	0	1	3	6	8	0
Trifolium resupinatum L.; T. resupinatum var. majus Boiss	2	20	1	3	6	12	0	1	3	6	8	0
Trifolium subterraneum L.	25	250	1	3	6	12	1	2	4	8	15	0
Trifolium vesiculosum Savi	3	30	1	3	5	10	1	2	6	12	20	0
Vicia faba L.	1.000	1.000	10	30	60	100	2	9	20	40	16	0
Vicia sativa L.	140	1.000	1	3	6	12	0	1	3	6	8	0
Vicia villosa Roth	100	1.000	1	3	6	12	0	1	2	4	8	0

ANEXO VII

PADRÕES DE IDENTIDADE E DE QUALIDADE PARA SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES FORRAGEIRAS DE CLIMA TEMPERADO

Espécie	Nome Científico	Nome Comum	Peso Lote(kg)	Peso máximo do Lote(kg)	Peso mínimo da Amostra Média(g)	Amostra de trabalho para Análise de Pureza (g)	Sementes Puras (% mínima)	% Outras sementes	Germinação(% mínima)
Beta vulgaris L. subsp. vulgaris(CHENOPODIACEAE)	Beterraba forrageira		20.000	500	50	50	Básica C1 ¹ e C2 ² S1 ³ S2 ⁴	Básica C1 ¹ e C2 ² S1 ³ S2 ⁴	Básica C1 ¹ e C2 ² S1 ³ S2 ⁴
Raphanus sativus var. oleiformis Pers. = Raphanus sativus var. oleiferus Stokes (BRASSICACEAE)	Nabo forrageiro		10.000	70	7	7	97 97 97	0,0 0,0 0,0	60 60 60

1. Semente certificada de primeira geração.

2. Semente certificada de segunda geração.

3. Semente de primeira geração.

4. Semente de segunda geração.

ANEXO VIII

PADRÕES DE IDENTIDADE E DE QUALIDADE PARA SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES FORRAGEIRAS DE CLIMA TEMPERADO - LIMITE MÁXIMO POR ESPÉCIE

Espécie	Amostra de trabalho para a Determinação de Outras Sementes por Número (g)	Outras espécies cultivadas (n°)*		Semente Silvestre (n°)		Semente Nociva Tolerada (n°)		Sementes Nociva Proibida (n°) Básica							
		Cultivadas e Silvestres	Nocivas Proibidas e Toleradas	Básica	C1 eC2	S1	S2	Básica	C1 eC2	S1	S2				
Beta vulgaris L. subsp. vulgaris(CHENOPODIACEAE)	50	500	1	3	6	8	1	2	4	6	1	3	5	10	0
Raphanus sativus var. oleiformis Pers.= Raphanus sativus var. oleiferus Stokes (BRASSICACEAE)	7	70	1	36	8	8	1	246			3	1	0	2	0
Spargula arvensis L.(CARYOPHYLLACEAE)	4	40	1	3	4	613			4	635				1	0
Cichorium intybus L.(ASTERACEAE)	50	500	1	3	6	8	1	2	4	6	1	3	5	10	0

DOU 01/12/2016, Seção 1, página 8

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 09 de março de 2022


Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Protocolo

Pregão Presencial nº 21/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 25/03/2022

Data de abertura dos envelopes: 25/03/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	_____
	Nome completo do responsável da empresa
CNPJ: _____ / _____	_____
	RG ou CPF do responsável
Rua: _____	_____ / _____ / _____ : _____
	Data da retirada hora
Cidade: _____ UF: _____	_____
	Assinatura do responsável
CEP: _____	_____
Fone: (_____) _____ - _____	E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**
Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**
Forma de Fornecimento: **Parcelada.**
Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**
Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 25/03/2022.**
Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 25/03/2022, às 09:00 horas.**
Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO**, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41, Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

3.4 A presente licitação não é exclusiva para participação de empresas ME e EPP por NÃO HAVER no mínimo 03 fornecedores, assim enquadrados, sediados local ou regionalmente, na forma do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/06, conforme comprova-se com as cotações de preços realizadas na fase interna desta licitação e registro no cadastro de fornecedores do Município.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) impressa, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

e) Termo de Conformidade de semente (sementes puras de no mínimo 90% germinização).

f) Para as empresas que não possuem sede no Município de Palmitos, comprovar que possui escritório de atendimento nesta cidade (contrato de locação ou declaração do estabelecimento onde serão armazenadas e distribuídas as sementes).

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescentadas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - **Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".**

5.2.5 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário apazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

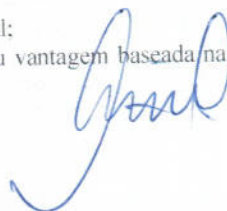
8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.



8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital.

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências:

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2, acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 As sementes ficarão armazenadas nas dependências da empresa vencedora e deverão ser entregues diretamente aos agricultores portadores de autorização, fornecida pela Secretária Municipal da Agricultura e

Meio Ambiente, com especificação da quantidade de quilos de semente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

12.2 As sementes deverão estar embaladas em bolsas/sacos de até 30 Kg.

12.3 Até o quinto dia útil do mês subsequente às entregas realizadas, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das autorizações de fornecimento emitidas pela Secretaria da Agricultura e comprovante de entrega correspondente às quantidades autorizadas..

12.4 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.5 Se a substituição do(s) produto(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.6 O recebimento do(s) produto(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0.5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 **Caberá à CONTRATADA:**

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

- 16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;
- 16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;
- 16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:**
- 16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);
- 16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Geraldo Henrique Wahlbrink e como Fiscal o Sr. Ricardo Einloft, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

- 18.1 É obrigação da contratada:
- 18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII – Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 09/03/2022.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

DAIR JOCELY
ENGE:
03184587991

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE: 03184587991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RP
+CPF A3, OU=EM BRANCO,
OU=03184587991, CN=DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: via identificação de assinatura
ajp
Data: 2022.03.09 09:05:02-0300
Font PDF Reader Versão: 11.0.1

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A PRESENTE LICITAÇÃO É SUMA IMPORTÂNCIA TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AS PASTAGENS E PRODUTIVIDADE LEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME LEI Nº. 3.402/2010.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

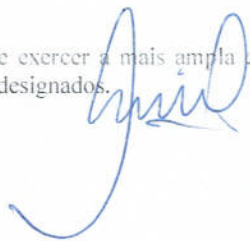
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Por KG
01	12.000	KG	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA FORRAGEIRA, NOME CIENTIFICO AVENA STRIGOSA.	2,50

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.



ANEXO II

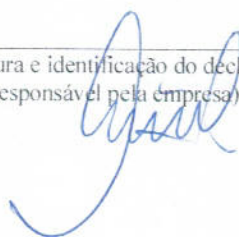
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 07/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 09/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 As sementes ficarão armazenadas nas dependências da empresa vencedora e deverão ser entregues diretamente aos agricultores portadores de autorização, fornecida pela Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com especificação da quantidade de quilos de semente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.
- 4.2 As sementes deverão estar embaladas em bolsas/sacos de 30 Kg.
- 4.3 Até o quinto dia útil do mês subsequente às entregas realizadas, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das autorizações de fornecimento emitidas pela Secretaria da Agricultura e comprovante de entrega correspondente às quantidades autorizadas..
- 4.4 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.5 Se a substituição do(s) produto(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.
- 4.6 O recebimento do(s) produto(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

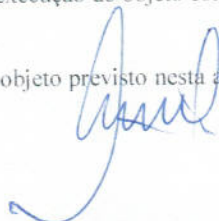
11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.



12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em

Prefeito Municipal

Fornecedor


Assessor Jurídico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ____ (Entidade de Licitação) ____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

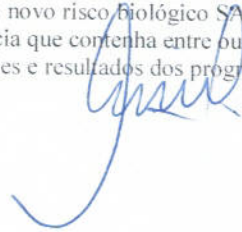


ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

- 1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:
- 1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.
 - 1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.
 - 1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.
 - 1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.
 - 1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).
 - 1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.
 - 1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.
 - 1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.



ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Razão	_____
Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade/UF:	CEP: _____
Telefone(s):	_____

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1					

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

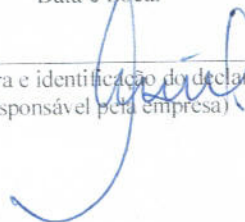
Banco: _____			
Agência:	_____	Dígito:	_____
Conta:	_____	Dígito:	_____

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	_____
CPF e RG:	_____
E-mail:	_____

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 21/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 9/2022-PR
Data do Processo: 09/03/2022
Data da Abertura das Propostas: 25/03/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 09 / 03 / 2022


Assinado por: Milton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059

Assunto: Re: Edital semente

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Data: 13/01/2022 15:51

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade "**Pregão Presencial**" tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO", conformidade com as características descritas no Anexo I, constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em seg., 10 de jan. de 2022 às 14:52, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

--

Att

Andressa Triacca

Setor de Licitações

Prefeitura de Palmitos

Fone: (49) 3647-9610

--

Att

Instituto Premium

Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 088 / 2021.
De 22 de Novembro de 2021.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** - Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos




Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento




Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
DAB/SC 40.221

Ata de Publicação Nº 0789/2021
Ata de Publicação Nº 0789/2021
Período da Publicação: 22/11/2021
a 29/11/2021

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 22/11/2021



Responsável

Aline Carina Pottker Zentani

Mat. nº 959891

Município de Palmitos



AMERIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - SC

CERTIFICADO

Certificamos que **ONAVIO PÉDRO SEIBERT** participou do Curso sobre Licitação Pública e Pregão, realizado no Auditório da AMERIOS, em Maravilha/SC, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2005, com carga horária de 16 horas.

Maravilha (SC), 17 de fevereiro de 2005.

MAURO DE NADAL
Presidente da AMERIOS

JOEL DE MENEZES NIEBUHR
Ministrante

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 21/2022
Data do Processo: 09/03/2022

8

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO

Palmitos, 9 de Março de 2022.

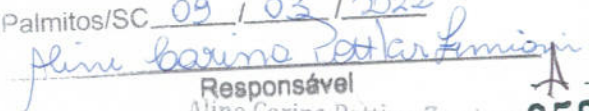

Aline Carina P. Zeniani
Assinatura do Responsável

Aline Carina Pottker Zeniani
Mat. nº 959801
Controle de Frotas e Patrimônio
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0270/2022
Ato: Aviso de licitação nº 21/2022
Período da Publicação: 09/03/2022
a 23/03/2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 09/03/2022


Responsável

Aline Carina Pottker Zeniani
Mat. nº 959801

Controle de Frotas e Patrimônio
Município de Palmitos

059

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net
 www.palhoça.atende.net
 Palhoça, 09 de março de 2022.
EDUARDO FRECCIA
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 806605

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Tomada de Preços nº 34/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de cabos para linha de transmissão, Rua Jacob Vilani Filho - Guarda do Cubatão, divisa com Santo Amaro.
Empresas vencedora: DJP CONSTRUÇÕES LTDA.
 Valor: R\$189.964,13
 Palhoça, 09 de março de 2022.
EDUARDO FRECCIA
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 806615

Palma Sola

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo.
Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2022.
Tipo: Menor Preço Por Item/Empreitada Global
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em C.A.U.O (concreto asfáltico usinado a quente) em ruas das ruas do município de Palma Sola. Valor máximo total de 720.516,37 (Setecentos e vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)
Regimento: Regimento: Lei Federal nº 8.666, de 21.09.93.
Entrega dos envelopes: Até as 08:30 hs do dia 28/03/2022.
Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 28/03/2022.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta-feira no horário normal de expediente e no site www.palmasola.sc.gov.br
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 - 3200.
 Palma Sola/SC, 08 de março de 2022.
 Marcio Sansigolo
 Prefeito Municipal em exercício
 Cod. Mat.: 806608

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 21/2022. Modalidade: Pregão Presencial 09/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data da entrega dos envelopes: 25/03/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 25/03/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 09 de março de 2022. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 806453

Paraíso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
 A comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE PARAÍSO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2470/2021, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 30 de março de 2022, às 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, Rua Alcides Zanin, Nº 503, Centro - Paraíso/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina a Licitação nº 022/2022, na modalidade de tomada de preço, sob o código de registro do TCE/SC nº B7BD5C2E59CE926DE0DB4F5199E25C41159F193A. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua

integral nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 23,1 KV, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO, NA ÁREA INDUSTRIAL AVELINO SCHERETTE, ESTRADA DE ACESSO GERAL MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.
 Paraíso - SC, 09 de março de 2022.
MARLENE FURLAN GIACOMINI
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.
 Cod. Mat.: 806439

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
Aviso de Licitação
 Processo Licitatório nº 10/2022 - Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2022FMS - Objeto: Aquisição de combustível para a frota do fundo municipal de saúde (gasolina comum, óleo diesel S10), especificações conforme termo de referência, anexo II do edital. Data de abertura: 24/03/2022, às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, nos sites oficiais do Município, ou e-mail licitacao@pmgg@gmail.com do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.
 Pedras Grandes/SC, 08 de Março de 2022.
 Agnaldo Filippi
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 806501

Ponte Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta/SC no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação na **Tomada de Preços, tipo "menor preço Global por execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário Nº 003/2022**, que tem por objeto contratação de empresa para AMPLIAÇÃO COLEGIO SAO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA/SC, com material e mão de obra. Abertura dos envelopes para o dia 28/03/2022 com início da abertura dos envelopes às 10h00min horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na Rua Genésias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs, informações pelo fone: (049) 3248-0443 ou convenciospontealta96@gmail.com ou no site <http://www.pontealta.sc.gov.br>. Ponte Alta 09/03/2022.
EDSON JULIO WOLINGER - Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 806456

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PIMPB
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de consultoria e de assessoria na área técnica de saneamento básico, visando a elaboração de um Estudo de Viabilidade Técnico e Econômico Financeiro que demonstre a melhor alternativa para a exploração dos serviços de SANEAMENTO BÁSICO (Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário) do município de Porto Belo, conforme Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
Recabimento das Propostas: Até 08h30min do dia 25/03/2022.
Abertura das Habilitações: Às 09h00min do dia 25/03/2022. O

edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PIMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 09 de março de 2022
 Emerson Luciano Stein
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 806472

Rio dos Cedros

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2022
CONCORRÊNCIA

O Município de Rio dos Cedros - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência, julgamento: menor preço global pelo total geral, regime de execução: empreitada por preço global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DA RODOVIA RDC 420, BAIRRO RIO MILANÊS - TRECHO 02, NUMA EXTENSÃO DE TRECHO DE 455,00 METROS. EM PLENA E TOTAL CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO - FINANCEIROS E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS. ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 9h do dia 11 de abril de 2022. **ABERTURA:** às 9:05h do dia 11 de abril de 2022. **LOCAL:** Salão Nobre Municipal, 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal, Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Nereu Ramos, 205, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3386-1050 R: 2006, no site: www.riodoscenarios.sc.gov.br ou www.riodoscenarios.atende.net/autocadendimento no e-mail: licitacao@riodoscenarios.sc.gov.br. Cod. de Registro de Informação (e-Sígnio) FACBC545151181CE-67697839AE5FE574C78A3D6D.

Rio dos Cedros (SC), 08 de março de 2022.
Diego Ricardo Fernandes - Secretário de Infraestrutura
 Cod. Mat.: 806248

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - TOMADA DE PREÇOS
 O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA que se acha aberto até as 09:00 horas do dia 29 de março de 2022. Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços para EXECUÇÃO DE OBRAS: PELO SISTEMA DE EMPREITADA GLOBAL DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO PAVILHÃO DOS IMIGRANTES, LOCALIZADO NA AV. DOS IMIGRANTES, NO CENTRO DE RIO NEGRINHO/SC, com recursos oriundos de Transferências Voluntárias Especiais do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme prevê a Portaria nº 74/SEF de 16/02/2022. As propostas e documentação habilitadora deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, sito a Av. Richard Schweizer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, até o horário acima, para abertura a partir deste mesmo horário, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, no mesmo endereço. O Edital está disponível no link: rionegrinho.sc.gov.br/http://rionegrinho.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, durante o horário de expediente. Demais informações pelo fone (47) 3648-3648/3646-3636.
 Rio Negrinho, 02 de março de 2022.

CAIO CESAR TREML
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 806625

Palmitos**PREFEITURA****PROCESSO 21/2022**

Publicação N° 3671764

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 27919045D09257C9CA6475BC4AE6B7CB6777E798

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 21/2022. Modalidade: Pregão Presencial 09/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data da entrega dos envelopes: 25/03/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 25/03/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 09 de março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022
MADEIRA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que **PUBLICA** o Edital da licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade **Processo Licitatório de n. 001/2022**, **Pregão Presencial Sistema de Registros de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item** para contratação de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO – TRATAMENTO ODONTOLÓGICO**, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO **MÁQUINA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES / S ATENDIMENTOS SERÃO REALIZADOS NOS SEUS RESPECTIVOS ULTIÓRIOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações antes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente processo licitatório. E estará recebendo os envelopes contendo as propostas e os envelopes para habilitação das 08h30m às 13h00m horas do dia 24 de MARÇO de 2022, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito de Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local para a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no endereço da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no ato da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340.
Faxinal dos Guedes/SC, 10 de março de 2022
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal
 registro TCE: D08506DBF870A5959FC40ADD0F3501CA55430824

AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 00023/2022
Código registro TCE: 901623808CEBBA90FFAC3AE138F89ED4497FCC52
 Comunicamos a quem interessar, que o **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**, Estado de Santa Catarina, abriu Licitação Pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 00023/2022**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA REINALDO BRUCHEZ, DISTRITO DA BARRA GRANDE, COM ÁREA APROXIMADA DE 1.117,00 M², CONFORME PROJETOS TÉCNICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, ANEXO AO PRESENTE EDITAL NOS TERMOS DO PROCESSO N.º SCC 0002262/2021, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA** anexo ao presente Edital, e estará recebendo os Envelopes para habilitação e proposta de preços até as 08h00m do dia 28 de março de 2022, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m, deste mesmo dia, e no mesmo local para a abertura dos envelopes da documentação e das propostas de preços dos interessados, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no Departamento Municipal de Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, Cidade que lhe apresente o nome, ou pelo telefone (0xx49) 3436-4340, no horário das 07h30m às 11h30m ou junto ao site www.faxinal.sc.gov.br.
Faxinal dos Guedes/SC, 09 de março de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal
Código registro TCE: D37FCCBA19E2F015C57C7FB52884621EC3A2464

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/2021
 Contratada: **IK Imóveis Ltda**
 Objeto: acrescer aos serviços destinados a realização de obra de infraestrutura no Loteamento Ludovico Sivestre, compreendendo sinalização viária, passeios e parques (áreas verdes) o montante de R\$ 58.528,61 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).
Chapecô, 09 de março de 2022
 Signatários: **Valmor Junior Scolari e Celso Knapp**
TCE/SC B4C3E46A5F246E6BAEF922E7585FC0CAEE0CD0C
CONTRATO N.º 78/2022
 Contratada: **Construtora Oliveira Ltda**
 Objeto: contratação de empresa para a realização de pavimento asfáltico nas Ruas Frei Henrique De Coimbra E Arthur João incluindo fornecimento de material e mão de obra.
 Valor: R\$ 1.016.265,51 (um milhão, dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos),
 Prazo vigência: 06 (seis) meses
 Dotação: 42.451
Chapecô, 09 de março de 2022
 Signatários: **Valmor Junior Scolari e Aleyone Cesar De Oliveira**
TCE/SC CF06333F2191CF6F4965CD8413FD48A17FB260D
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 282/2021
 Contratada: **Construtora Trajet LTDA**
 Objeto: em acrescer aos serviços destinados à construção de casas fabricadas em madeira.
 Valor: R\$ 135.042,76 (cento e trinta e cinco mil, quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Chapecô, 22 de fevereiro de 2022.
 Signatários: **Eduane Aparecida Folle e André Marias Fideles**
TCE/SC FF4684230CC9F6CE1CE2C3C36A147A8403D507C

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 0013/2022
MADEIRA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO 01
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que **PUBLICA** o Edital da licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade **Processo Licitatório de n. 0013/2022**, do tipo **Pregão Presencial Sistema de Registros de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS CREPE POLIESTER COM TRATAMENTO ANTICHAMAS PARA A MOSSA ORA-CRUCHE DISTRITO DA BARRA GRANDE E PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE ENCANTE DE FAXINAL DOS GUEDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente processo licitatório. E estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h30m horas do dia 24 de MARÇO de 2022, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no ato da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340.
Faxinal dos Guedes/SC, 10 de março de 2022
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal
 registro TCE: 1FF61CAFF0C60201A94B0D82314E7919895AF305

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 0004/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código registro TCE: BCFE4A041015B89F75F56144EAE932ADRE8F38E4
O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que **PUBLICA** o Edital da licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 003/2022 de 03 de Janeiro 2022 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0004/2022 - Menor Preço por Item**, visando registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICAS A IDOSOS COM A IDADE ACIMA DE SESSENTA ANOS, MORADORES DO MUNICÍPIO**. De acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital, e estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 7h30m às 8h00m horas do dia 21 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no ato da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340.
Faxinal dos Guedes/SC, 09 de março de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal
Código registro TCE: 6BC8D2C9F892CF106B474AB9A1214AB29C941B0B

CONTRATO N.º 79/2022
 Contratada: **Constupav Infraestrutura Ltda**
 Objeto: contratação de empresa para a realização de pavimento asfáltico na estrada municipal entre a SC-283 e antigo Aterro Sani Municipal (Acesso A Servioeste), incluindo fornecimento de material e mão de obra.
 Valor: R\$ 854.897,72 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
 Prazo vigência: 04 (quatro) meses
 Dotação: 42
Chapecô, 09 de março de 2022.
 Signatários: **Valmor Junior Scolari e Aladir Antonio Picoli**
TCE/SC 184625FF8A036B9B0BA16B97F4DF6F31967E88C
CONTRATO N.º 80/2022
 Contratada: **Ilania Ines Willinghoefer Transporte E Comercio Eirel**
 Objeto: contratação de mão de obra manual especializada para limpar galerias pluviais, tubulações e bocas de lobo em vias do Município conforme termo de referência do Edital.
 Valor: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
 Prazo vigência: 12 (doze) meses
 Dotação: 283
Chapecô, 09 de março de 2022
 Signatários: **Luiz Paulo Cararo e Sandro Willinghoefer**
TCE/SC 1BCE956C26EE683F6683FFA030966F63524C1269
CONTRATO N.º 81/2022
 Contratada: **Carboni Distribuidora De Veiculos Ltda**
 Objeto: aquisição de máquinas e caminhões para o Município.
 Valor: R\$ 7.245.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco reais).
 Prazo vigência: 12 (doze) meses
 Dotação: 262
Chapecô, 09 de março de 2022
 Signatários: **Luiz Paulo Cararo e Osmar Carboni**
TCE/SC 568817FEFA520E59E10C6EE441FCD0B89EDF696C
CONTRATO N.º 82/2022
 Contratada: **Macromaq Equipamentos Ltda**
 Objeto: aquisição de máquinas e caminhões para o Município.
 Valor: R\$ 1.291.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e um reais).
 Prazo vigência: 12 (doze) meses
 Dotação: 262
Chapecô, 09 de março de 2022
 Signatários: **Luiz Paulo Cararo e Fabio Hoffmann Pegorini**
TCE/SC DA9C0E10C2F72A3CE953FBB306DE25610F0395B5
CONTRATO N.º 83/2022
 Contratada: **Novoforta Equipamentos S/A**
 Objeto: aquisição de máquinas e caminhões para o Município.
 Valor: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
 Prazo vigência: 12 (doze) meses
 Dotação: 262
Chapecô, 09 de março de 2022
 Signatários: **Luiz Paulo Cararo e Fillippe Stapsosoli**
TCE/SC A3C2CD6C4F22BBAF8D9E75F0BD47668704ED12C5

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 0016/2022
MADEIRA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que **PUBLICA** o Edital da licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade **Processo Licitatório de n. 0034/2022**, do tipo **Pregão Presencial Sistema de Registros de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS - NOTAS DE PRODUTORES (S E) QUATRO VIAS, PAPEL AUTOCOPIAS 240 x 216 MM, REAÇÃO AO MODELO, COM NUMERAÇÃO LIBERADA PELA ETARIN - DO ESTADO DA FAZENDA**, conforme especificações antes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente processo licitatório. E estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 13h30m às 14h00m horas do dia 23 de MARÇO de 2022, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 13h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no ato da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340.
Faxinal dos Guedes/SC, 10 de março de 2022
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal
 registro TCE: D075432D294643C832038C34DF22489657E3285

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 0015/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código registro TCE: 34FD8A96C828AB0DBRE1AE87A0727B515369122
O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que **PUBLICA** o Edital da licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 003/2022 de 03 de Janeiro 2022 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0015/2022 - Menor Preço por Item**, visando registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA AULAS PRESENCIAIS JUNTO AO CORAL MUNICIPAL FAXINALENSE**. De acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital, e estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 13h00m às 13h30m horas do dia 22 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 13h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no ato da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340.
Faxinal dos Guedes/SC, 09 de março de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal
Código registro TCE: 6BC8D2C9F892CF106B474AB9A1214AB29C941B0B

CONTRATO N.º 84/2022
 Contratada: **Carvalho Equipamentos Ltda**
 Objeto: aquisição de máquinas e caminhões para o Município.
 Valor: R\$ 1.291.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e um reais).
 Prazo vigência: 12 (doze) meses
 Dotação: 262
Chapecô, 09 de março de 2022
 Signatários: **Luiz Paulo Cararo e Fillippe Stapsosoli**
TCE/SC A3C2CD6C4F22BBAF8D9E75F0BD47668704ED12C5

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 0030/2022
MADEIRA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO 01
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que **PUBLICA** o Edital da licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade **Processo Licitatório de n. 0030/2022**, do tipo **Pregão Presencial Sistema de Registros de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE DE PEDRA**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente processo licitatório. E estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 13h00m às 13h30m horas do dia 24 de MARÇO de 2022, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 14h00m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no ato da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340.
Faxinal dos Guedes/SC, 10 de março de 2022
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal
 registro TCE: DEF1D67814EEBF1A3C106F4C002F878CA3A3FCD4

Aviso De Licitação
O Município de Chapecô, SC, torna público que dia 29 de março de 2022, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 085/2022**, destinada a "Aquisição de minicavadeira e escavadeira hidráulica para o município". Protocolo até às 15:00 horas do dia 29 de março de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, n.º 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecô, 09 de março de 2022.
Luiz Paulo Cararo - Secretário de Infraestrutura Urbana
ID TCE: E3AF3252F9111C9FE7B6340034386CB72EF73C
O Município de Chapecô, SC, torna público que dia 30 de março de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 086/2022**, destinada a "Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição a pessoas com deficiência e idosos acamados, usuários da assistência social do município". Protocolo até às 14:50 horas do dia 30 de março de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, n.º 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecô, 09 de março de 2022.
Elisiani Schmidt Sanches - Secretária de Assistência Social
ID TCE: C42C37F71637FACDF08DAB2DAR34D901C6038B6

Aviso de Licitação
O Município de Chapecô, SC, torna público que dia 30 de março de 2022, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 015/2022 - FMS**, destinada a "Aquisição parcelada de material de consumo de uso laboratorial para utilização no Setor de Microbiologia do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Ambientais". Protocolo até às 15:00 horas do dia 30 de março de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, n.º 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecô, 09 de março de 2022.
Luiz Carlos Balsan - Secretário de Saúde
ID TCE/SC: 456CFC5B6E6EF3E271E2738FBD394D45C9137
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 Processo Licitatório n.º 21/2022. Modalidade: Pregão Presencial 09.
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO**.
 Data da entrega dos envelopes: 25/03/2022 até às 08:30 horas da abertura: 25/03/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Site licitacoes.da.prefeitura.org.br ou site www.palmitos.sc.gov.br.
Chapecô, 09 de março de 2022. Dair Jocely Eng - Prefeito Municipal

Protocolo

Pregão Presencial nº 21/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 25/03/2022

Data de abertura dos envelopes: 25/03/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: Agromitos Agrop. Ltda .

Evandro Gaiardo

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 00.901.490/0001-05

041.736.529-25

RG ou CPF do responsável

Rua: Tamandaré 1205 - Centro

23/03/2022

16:00

Cidade: Palmitos UF: SC

Data da retirada

hora

CEP: 89887-000

Assinatura do responsável

Fone: 49 3647 0221

E-mail: Evandro@sandriagroinsumos.com

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Protocolo

Pregão Presencial nº 21/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 25/03/2022

Data de abertura dos envelopes: 25/03/2022 às 09:00 horas

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada

PREENCHIMENTO

Razão Social: Gilberto Luis Ritter Empreiteira Nome completo do responsável da empresa: GILBERTO LUIS RITTER

CNPJ: 16.624.148/0001-37 RG ou CPF do responsável: 918.948.320-00

Rua: Simão Thomaz de Gusmão
Cidade: Palmitos UF: RS Data da retirada: 24/03/22 hora:

CEP: 98.670-000 Assinatura do responsável: [Assinatura]

Fone: (51) 98-99964692 E-mail: RITTER.GIL@GMAIL.COM

ATENÇÃO
Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2007343407

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2007343407

DF ACAL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PI PA RJ RN RS RR SC SE SP TO

NOME: EVANDRO GAIARDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 4106982 SSP SC

CPF: 041.736.529-25 DATA NASCIMENTO: 15/12/1985

FILIAÇÃO: NERCIO GAIARDO
 DEONILA AGATA
 PROVENSI GAIARDO

PERMISSÃO: ACC: CATEG: AB

Nº REGISTRO: 03603256611 VALIDADE: 18/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 31/05/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: C/CEARECO, SC DATA DE EMISSÃO: 03/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 58778929040
 SC153671475

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 25/03/2022

Aline Carina

Aline Carina Pottker Zemiani
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos

[Handwritten signatures and marks]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

CNPJ nº 00.901.490/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdVxMl_46PhR0Y-THw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55046363968-ADINEI SANDRI|04173652925-EVANDRO GAIARDO|03044131944-MARCIO ANTONIO DE COL
78514550659-ROGERIO DOS SANTOS LARROQUE

EVANDRO GAIARDO nacionalidade Brasileira, nascido em 15/12/1985, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 041.736.529-25, Carteira De Identidade nº 13/R 4.106.982, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Almirante Barroso, 76, Apto. 302, Centro, Palmitos, SC, CEP 89.887-000, Brasil.

MARCIO ANTONIO DE COL nacionalidade Brasileira, nascido em 24/04/1981, Solteiro, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 030.441.319-44, Carteira Nacional de Habilitação nº 00809988789, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Independência 535E, Jd. Itália, Chapecó, SC, CEP 89.814-043, Brasil.

ROGERIO DOS SANTOS LARROQUE nacionalidade Brasileira, nascido em 01/08/1972, Casado em Separação De Bens, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 785.145.506-59, Carteira de Identidade nº M5291404, órgão expedidor SSPMG - MG, residente e domiciliado(a) no(a) Rua T-30, nº 2078, APT 1203, Setor Bueno, Goiânia, GO, CEP 74.215-060, Brasil.

SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 33.320.944/0001-03, NIRE 42205902892, com sede no(a) Avenida Franz Xavier Mainhardt, 545, Sala 3, Pe. Eduardo, Taió, SC, CEP 89190000, Brasil, representada neste ato por Representante Legal **ADINEI SANDRI**, nacionalidade Brasileira, nascido em 22/10/1965, Solteiro, Empresário, CPF nº 550.463.639-68, Carteira De Identidade nº 1.891.058, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: Rua Coronel Feddersen, 1255, Centro, Taió, SC, CEP 89.190-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202093578, com sede Rodovia SC 283, 60, Palmitos - Caibi, Santa Terezinha Palmitos, SC, CEP 89.887-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.901.490/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A matriz registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42202093578 e CNPJ nº 00.901.490/0001-05, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à **RUA TAMANDARE, 1205, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901151178 e CNPJ nº 00.901.490/0003-69, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à **RUA TAMANDARE, 1184, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **ROGERIO DOS SANTOS LARROQUE**, detentor de 21.000 (Vinte e um mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, correspondendo a **R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **ROGERIO DOS SANTOS LARROQUE** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$21.000,00** (Vinte e um mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPACOES LTDA**, da seguinte forma: Por **VENDA** através de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81900000746532

Página 1
24/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/06/2019
Arquivamento 20196250080 Protocolo 196250080 de 21/06/2019 NIRE 42202093578
Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88058193622140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



066

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

CNPJ nº 00.901.490/0001-05

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFEdxvXII_46PhROY-Thw&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5504636368-ADINEI SANDRI | 104173652925-EVANDRO GALIARDO | 103044131944-MARCIO ANTONIO DE COL
78514550659-ROGERIO DOS SANTOS LARROQUE

PERC	COTISTA	COTAS	TOTAL
10%	EVANDRO GAIARDO	140.000	R\$ 140.000,00
25%	MARCIO ANTONIO DE COL	350.000	R\$ 350.000,00
65%	SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPACOES LTDA	910.000	R\$ 910.000,00
100%	TOTAL	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **PALMITOS - SC**.

CLÁUSULA SEXTA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I - A sociedade gira sob o nome empresarial:

“ AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA ”

Cláusula II - A sociedade tem a sua sede na **Rua Tamandaré, nº 1205, Bairro Centro, Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina**, registrado na JUCESC sob nº **42202093578**, inscrita no CNPJ sob nº **00.901.490/0001-05**.

- A sociedade tem uma filial na **Rua Padre João Rick, nº 49, Bairro Centro, CEP 89.896-000, Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina**, registrado na JUCESC sob nº **42901042191**, inscrita no CNPJ sob nº **00.901.490/0002-88**.

- A sociedade tem uma filial na **Rua Tamandaré, nº 1184, Bairro Centro, CEP 89.887-000, Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina**, registrado na JUCESC sob nº **42901151178**, inscrita no CNPJ sob nº **00.901.490/0003-69**.

Cláusula III - O objeto social “**Comércio Varejista: de Produtos Agropecuários em Geral (Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação - de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos Do Solo); - De Ferragens e Ferramentas; - De Medicamentos Veterinários; De Sementes, Flores, Plantas, Plantas, Mudras em Geral; De Matérias Primas Agrícolas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada; - De Maquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária em Geral; Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas; Comércio Atacadista: de Cereais e Leguminosas Beneficiados; - de Cereais com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada. Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária e Representação Comercial.**”

Cláusula IV - O Capital social é de **RS 1.400.000,00** (Um milhão e quatrocentos mil reais) dividido em **1.400.000** (Um milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal **RS 1,00** (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Req: 81900000746532

Página 2

24/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2019

Arquivamento 20196250080/Protocolo 196250080 de 21/06/2019 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88058193622140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

067

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

CNPJ nº 00.901.490/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEXdVxM_46PhR0Y-THw&chave2=Ujg8cwwsph-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55046363968-ADINEI SANDRI|04173652925-EVANDRO GAIARDO|03044131944-MARCIO ANTONIO DE COL
78514550659-ROGERIO DOS SANTOS LARROQUE

PERC	COTISTA	COTAS	TOTAL
10%	EVANDRO GAIARDO	140.000	R\$ 140.000,00
25%	MARCIO ANTONIO DE COL	350.000	R\$ 350.000,00
65%	SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPACOES LTDA	910.000	R\$ 910.000,00
100%	TOTAL	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

Cláusula V - A sociedade iniciou suas atividades em **02 de Outubro de 1995** e seu prazo é **indeterminado**.

Cláusula VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII - A administração da sociedade caberá ao sócio **EVANDRO GAIARDO**, anteriormente qualificado, e ao administrador não sócio **ADINEI SANDRI**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/10/1965, portador da **Cédula de Identidade nº 1.891.058** expedida pela SESP/SC, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **550.463.639-68**, residente e domiciliado a Rua Coronel Feddersen, nº 1255, Bairro Centro, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP 89.190-000, que assinarão **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, podendo nomear administradores, outorgando-lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinarem documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras, exceto para movimentação financeira, cujo valor for superior a **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, devendo os administradores assinarem em conjunto.

Clausula IX - A **Responsabilidade Técnica** será exercida por profissionais contratados, devidamente habilitados e registrados no **CREA** e no **CRMV**, que assinarão, cumprirão e farão cumprir as Leis em vigor.

Cláusula X - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados serão lançados na conta **LUCROS ACUMULADOS** para ser distribuídos aos sócios ou o prejuízo apurado serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para ser suportados pelos sócios.

Cláusula XI - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Req: 81900000746532

Página 3

24/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2019

Arquivamento 20196250080 Protocolo 196250080 de 21/06/2019 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88058193622140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

069

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

CNPJ nº 00.901.490/0001-05



Cláusula XII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula XIII - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XV - O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVI - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **Palmitos - SC**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Palmitos - SC, 13 de Junho de 2019.

EVANDRO GAIARDO

MARCIO ANTONIO DE COL

SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPACOES LTDA
Representado por: ADINEI SANDRI

ADINEI SANDRI
Administrador

ROGERIO DOS SANTOS LARROQUE
Cedente

Req: 81900000746532

Página 4

24/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/06/2019
Arquivamento 20196250080 Protocolo 196250080 de 21/06/2019 NIRE 42202093578
Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88058193622140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEsdvXm_46PhR0Y-THw&chave2=Ug8cmwspH-ckGj5cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55046363968-ADINEI SANDRI1104173662925-EVANDRO GAIARDO103044131944-MARCIO ANTONIO DE COL
78514550659-ROGERIO DOS SANTOS LARROQUE

069



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
PROTOCOLO	196250080 - 21/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202093578
CNPJ 00.901.490/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019
SOB N: 20196250080

FILIAIS

NIRE 42901151178
CNPJ 00.901.490/0003-69
ENDERECO: RUA TAMANDARE, PALMITOS - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

24/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/06/2019

Arquivamento 20196250080 Protocolo 196250080 de 21/06/2019 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88058193622140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;


ANEXO III

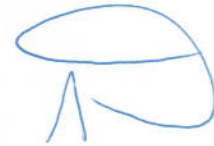
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.901.409/0001-05 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos, em 24 de março de 2022.


Assinatura e identificação do declarante
EVANDRO GAIARDO
CPF Nº 041.736.529-25







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GILBERTO LUIS RITTER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1073290197 SSP/PC RS

CPF 918.948.320-00 DATA NASCIMENTO 29/08/1975

FILIAÇÃO
ARMANDO ROQUE RITTER
ELVITA CECILIA RITTER

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
 AD

Nº REGISTRO 02124577999 VALIDADE 29/03/2022 1ª HABILITAÇÃO 23/12/1996

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TRES PASSOS, RS DATA EMISSÃO 29/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 42668800789
 RS192380133

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1427037664

PROIBIDO PLASTIFICAR 1427037664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 25 / 03 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Potker Zemiani
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A

AO MUNICIPIO DE PALMITOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Razão Social: Gilberto Luis Ritter Eireli ME
CNPJ: 16.624.148/0001-37
Endereço completo: Linha Herval Grande SN, Humaitá RS CEP 98670-000.
IE: 0630012725

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Gilberto Luis Ritter Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o número 16.624.148/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Gilberto Luis Ritter, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1073290197 e do CPF nº 918.948.320.00, DECLARA, sob as penas da lei, conforme artigo 4º, inciso VII, da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos do edital, inclusive os requisitos de habilitação, exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL 09/2022** instaurado pelo município **PALMITOS**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Humaitá, 24 de Março de 2022.

**RITTER INDÚSTRIA E
COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS**
CNPJ: 16.624.148/0001-37
CGC/TE 063/0012725
Linha Herval Grande
CEP: 98.670-000 - HUMAITÁ - RS




GILBERTO LUIS RITTER EIRELI-ME
16.624.148/0001-37



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GILBERTO LUIS RITTER EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360012416-4	16.624.148/0001-37	02/08/2012	27/07/2012

Endereço Completo:

ESTRADA LINHA HERVAL GRANDE SN - BAIRRO INTERIOR CEP 98670-000 - HUMAITAS/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS: PRODUCAO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMACAO DE PASTO: ATIVIDADES DE POS COLHEITA: COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSUMOS AGROPECUARIOS: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL: TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS: COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS, TAI COMO: ARROZ, FEIJAO, AVEIA, SOJA, MILHO, TRIGO: COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS: COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.

Capital Social:	R\$ 110.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E DEZ MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 110.000,00		
CENTO E DEZ MIL REAIS			

Titular/Administrador	CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
	918.948.320-00	GILBERTO LUIS RITTER	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA
--------------------	-----------------

Último Arquivamento: 11/03/2021	Número: 7597414
---------------------------------	-----------------

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	4310869723-7	43600124164	xx	TRANSFORMACAO
GILBERTO LUIS RITTER - ME				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001974250 e visualize a certidão)



22/087.250-3

A

074

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GILBERTO LUIS RITTER EIRELI - ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 16 de Março de 2022 14:49


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001974250 e visualize a certidão)



22/087.250-3





A
075



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600124164

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GILBERTO LUIS RITTER EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100052456

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

HUMAITA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Março 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

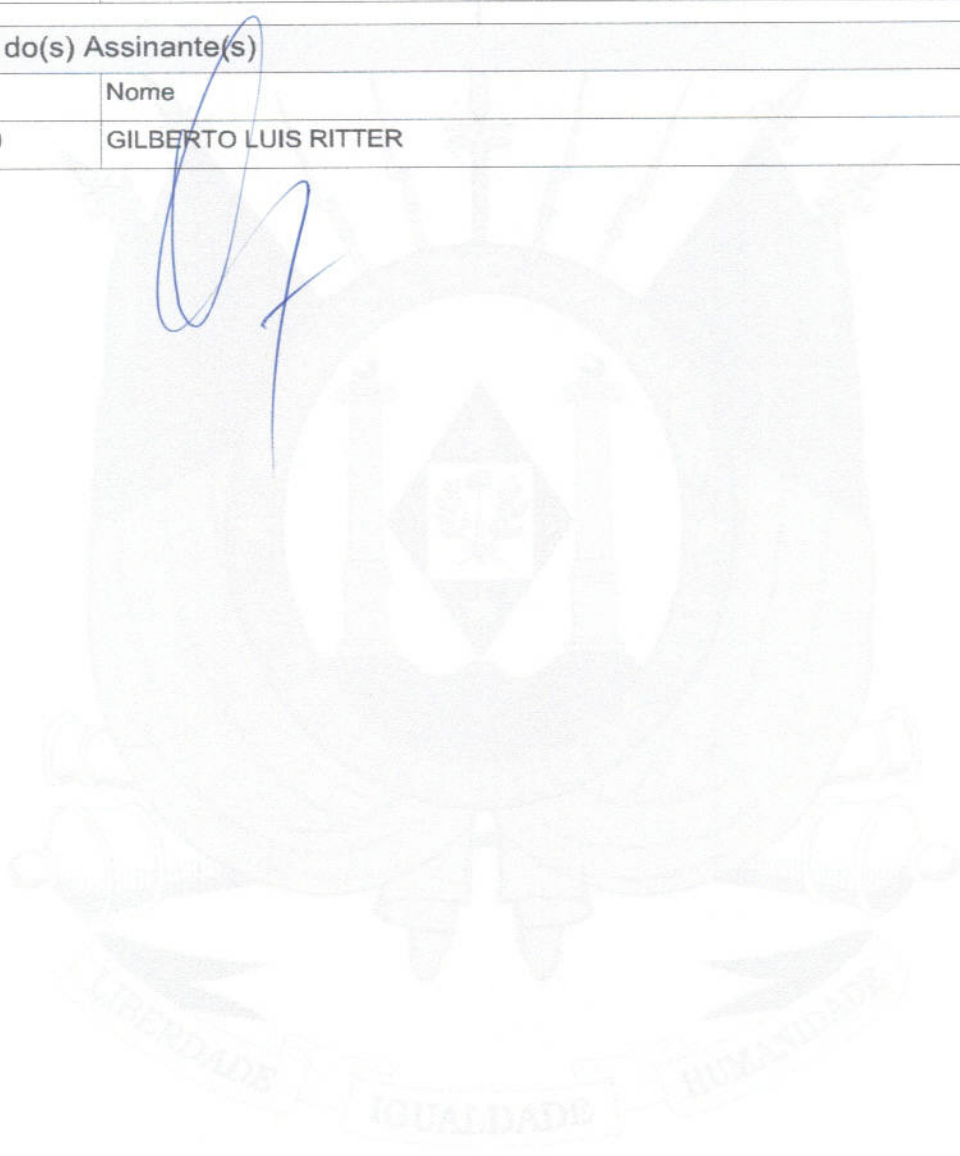
Registro Digital

Capa de Processo

8

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.298-1	RSP2100052456	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.948.320-00	GILBERTO LUIS RITTER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

7
077



**TERCEIRO ATO ALTERADOR DA EMPRESA
GILBERTO LUIS RITTER EIRELI
CNPJ: 16.624.148/0001-37
NIRE: 43600124164**

8

GILBERTO LUIS RITTER, brasileiro, empresário, casado pelo regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 918.948.320-00, documento de identidade 1073290197 SSP/RS, residente a Rua Garibaldi, número 643, bairro CENTRO, município Humaita/RS, CEP 98670-000, único componente da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **GILBERTO LUIS RITTER EIRELI**, estabelecida na Localidade de Estrada Linha Herval Grande, S/N, município Humaita/RS, CEP 98.670-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.624.148/0001-37, constituída conforme arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43600124164 na data de 02/08/2012, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a exercer as seguintes atividades comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas: produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto: atividades de pós colheita: comercio atacadista, importação e exportação de insumos agropecuários: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional: transporte rodoviário de produtos perigosos: comercio atacadista, importação e exportação de matérias primas agrícolas, tais como: arroz, feijão, aveia, soja, milho, trigo: comercio atacadista, importação e exportação de cereais e leguminosas beneficiados: comercio atacadista, importação e exportação de alimentos para animais.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com o aumento do capital na soma importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) sendo integralizados neste ato em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

GILBERTO LUIS RITTERnº de quotas 110.000 num montante de R\$ 110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa, e posteriores alterações contratuais não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E assim, por estar justo e acertado, assina o presente instrumento.

Humaita/RS, 03 de Março de 2021.

GILBERTO LUIS RITTER

8

A
078


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

0

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.298-1	RSP2100052456	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.948.320-00	GILBERTO LUIS RITTER

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

079



o

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GILBERTO LUIS RITTER EIRELI - ME, de CNPJ 16.624.148/0001-37 e protocolado sob o número 21/068.298-1 em 03/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7597414, em 11/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
918.948.320-00	GILBERTO LUIS RITTER

Documento Principal

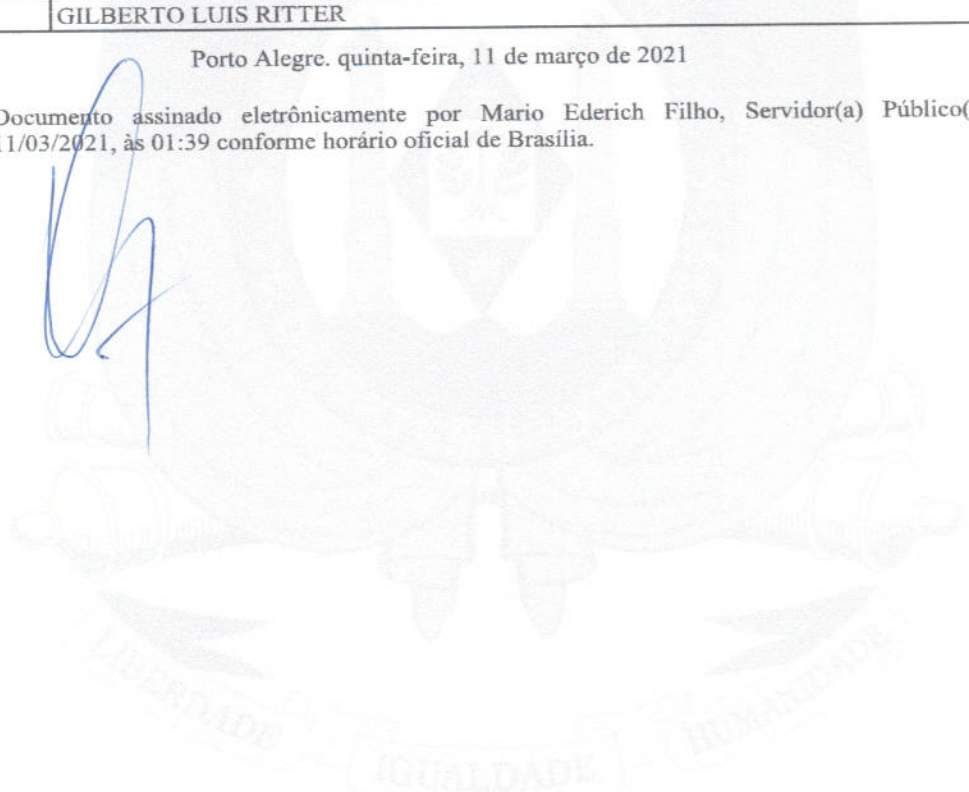
Assinante(s)	
CPF	Nome
918.948.320-00	GILBERTO LUIS RITTER

Porto Alegre, quinta-feira, 11 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2021, às 01:39 conforme horário oficial de Brasília.



[Handwritten signature in blue ink]



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/068.298-1.

[Handwritten mark in blue ink]

A
080



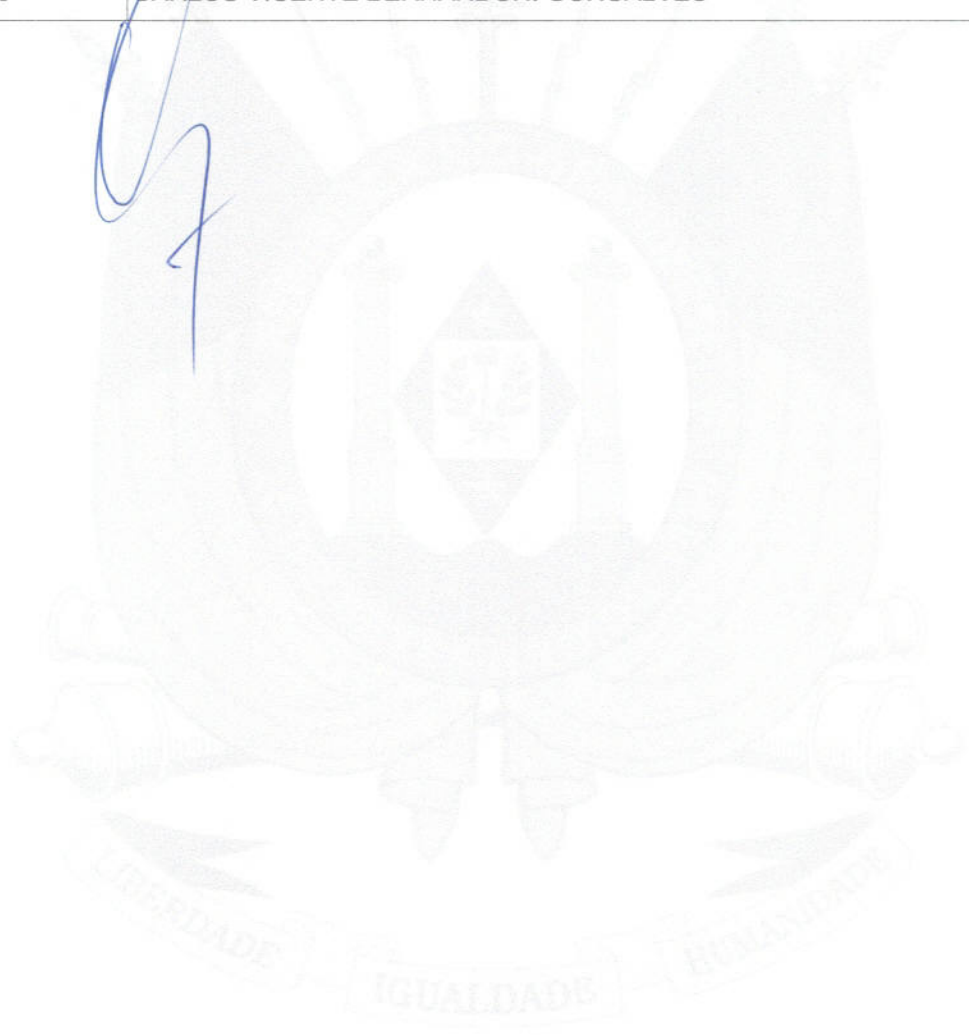
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

e

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

CG



Porto Alegre, quinta-feira, 11 de março de 2021

CG

A
081



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7597414 em 11/03/2021 da Empresa GILBERTO LUIS RITTER EIRELI - ME, CNPJ 16624148000137 e protocolo 210682981 - 03/03/2021. Autenticação: 308265FDEBC3DBC8C187BFAA187A80437CA66F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/068.298-1 e o código de segurança zB2Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600124164

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GILBERTO LUIS RITTER EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900223959

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

HUMAITA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Outubro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

AD

A

082



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

9

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/380.032-2	RSP1900223959	12/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.670.990-30	GUSTAVO LORENZON

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Página 1 de 1

083

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 DA EMPRESA

GILBERTO LUIS RITTER EIRELI

0

GILBERTO LUIS RITTER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº. 918.948.320-00 e documento de identidade nº. 1073290197 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Garibaldi, nº. 643, centro, município de Humaitá/RS, CEP 98670-000, neste ato representado por seu procurador **GUSTAVO LORENZON**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 07/07/1989, portador do CPF nº. 019.670.990-30 e documento de identidade nº. 8085135311 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 657, centro, município de Humaitá/RS, CEP nº. 98670-000, titular da empresa **GILBERTO LUIS RITTER EIRELI**, com sede na localidade de Estrada Linha Herval Grande, S/N, município de Humaitá/RS, CEP 98670-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43600124164 em 02/08/2012 e inscrita no CNPJ sob nº. 16.624.148/0001-37, resolve alterar o ato constitutivo conforme cláusulas e condições a seguir:

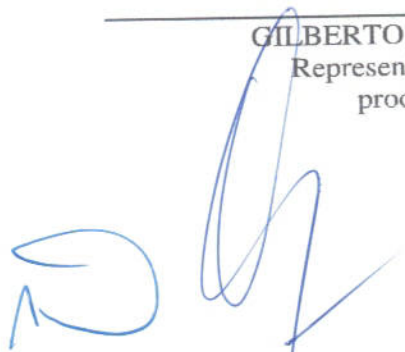
I – Altera-se o objeto social da empresa, passando a exercer as seguintes atividades econômicas: - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS - COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUARIOS - PRODUCAO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMACAO DE PASTO - ATIVIDADES DE POS-COLHEITA - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

II – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e que não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Humaitá/RS, 12 de setembro de 2019

GILBERTO LUIS RITTER

Representado por seu
procurador



A
084





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

0

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/380.032-2	RSP1900223959	12/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.670.990-30	GUSTAVO LORENZON

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



(Handwritten signature and initials)

Página 1 de 1

085

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GILBERTO LUIS RITTER, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, NASCIDO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 1975, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 1073290197 SSP – RS, CPF N.º 918.948.320-00, DOMICILIADO NA RUA GARIBALDI, N.º. 643, CENTRO, MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS.

OUTORGADO: GUSTAVO LORENZON, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO NO DIA 07 DE JULHO DE 1989, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 8085135311, SSP – RS, CPF N.º 019.670.990-30, DOMICILIADO NA AV. GETULIO VARGAS, N.º 657, CENTRO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ-RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

HUMAITÁ –RS, 10 de SETEMBRO de 2019.

TABELIONATO
HUMAITÁ-RS

GILBERTO LUIS RITTER



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
GILBERTO LUIS RITTER. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Humaitá, 10 de setembro de 2019

Bel. Tatiana Urban Sandri

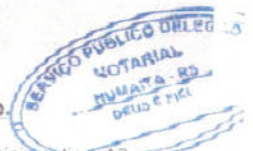
Tabelião Substituta

Imp. R\$ 4,90 + Sel. digital R\$ 1,40

0156.01.140/001.80177



Sandri



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3 emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

R

A

086



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5153677 em 02/10/2019 da Empresa GILBERTO LUIS RITTER EIRELI - ME, Nire 43600124164 e protocolo 193800322 - 12/09/2019. Autenticação: 726CAC4A5DB91FD746FB4FD2676CF AE8166111F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C201000187359 e o código de segurança Kov0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES

pág. 5/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

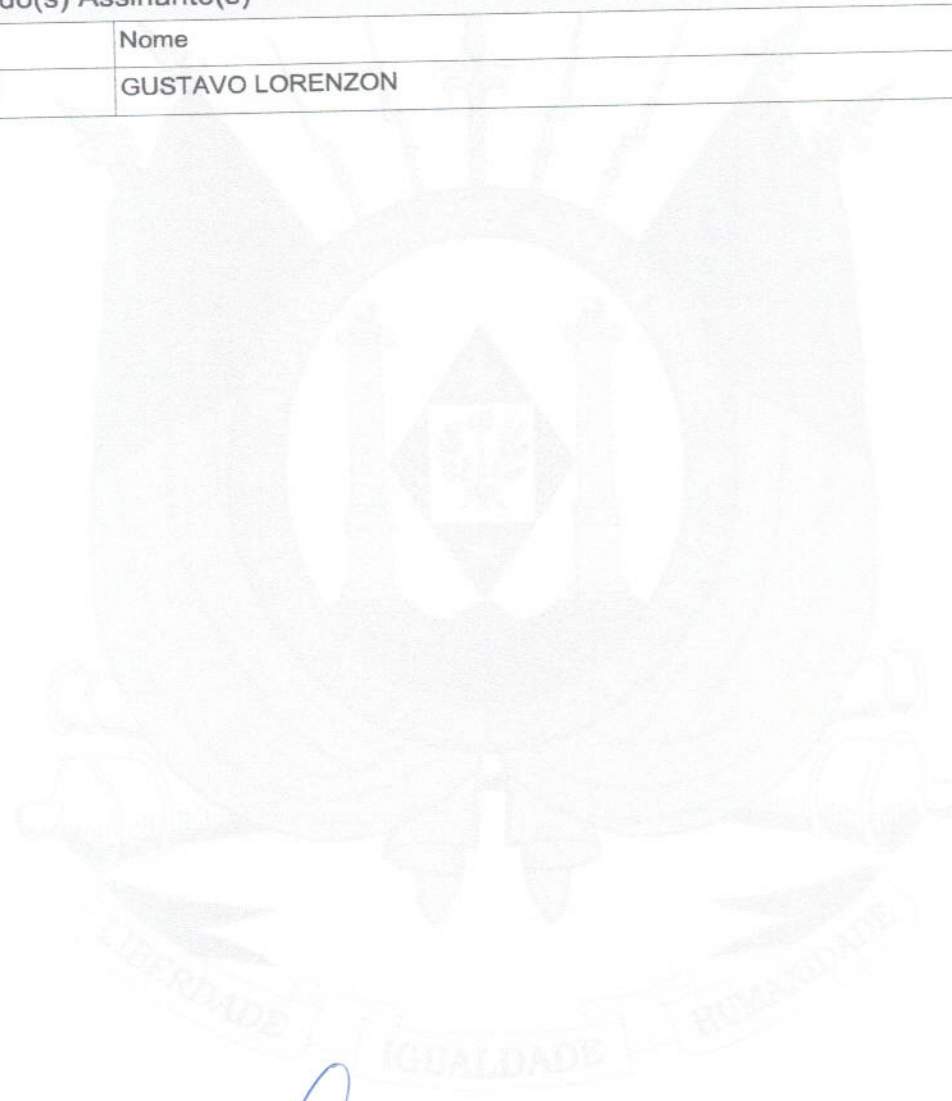
Anexo

to

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/380.032-2	RSP1900223959	12/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.670.990-30	GUSTAVO LORENZON

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



[Handwritten signature]

Página 1 de 1

087 ^A



[Handwritten signature]
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, GUSTAVO LORENZON, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 07/07/1989, RG Nº 8085135311 SSP-RS, CPF 019.670.990-30, AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 657, BAIRRO CENTRO , CEP 98670-000, HUMAITA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Humaita, 01 de Outubro de 2019.


GUSTAVO LORENZON

Assinado digitalmente por certificação A3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GILBERTO LUIS RITTER EIRELI - ME, de nire 4360012416-4 e protocolado sob o número 19/380.032-2 em 12/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5153677, em 02/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.670.990-30	GUSTAVO LORENZON

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.670.990-30	GUSTAVO LORENZON

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.670.990-30	GUSTAVO LORENZON

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.670.990-30	GUSTAVO LORENZON

Porto Alegre. Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1

089



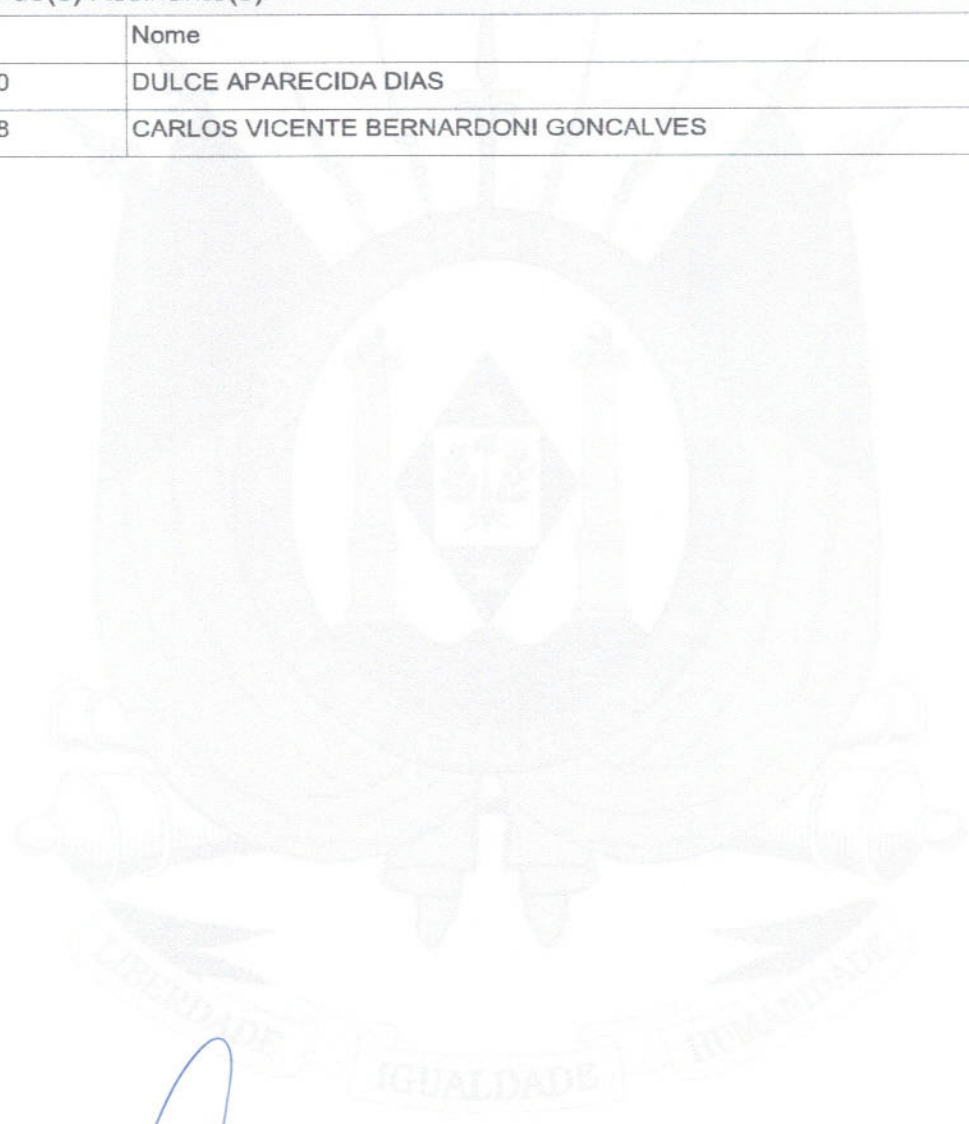


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.271.800-20	DULCE APARECIDA DIAS
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019

A
090



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5153677 em 02/10/2019 da Empresa GILBERTO LUIS RITTER EIRELI - ME, Nire 43600124164 e protocolo 193800322 - 12/09/2019. Autenticação: 726CAC4A5DB91FD746FB4FD2676CFAE8166111F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C201000187359 e o código de segurança Kov0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILBERTO LUIS RITTER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARMANDO ROQUE RITTER		(mãe) ELVITA CECILIA RITTER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1975	IDENTIDADE (número) 1073290197	Órgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 918.948.320-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA LINHA HERVAL GRANDE		NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	CEP 98.670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 7761
MUNICÍPIO HUMAITÁ		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILBERTO LUIS RITTER			
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA LINHA HERVAL GRANDE		NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	CEP 98.670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 7761
MUNICÍPIO HUMAITÁ	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4692300 Atividade secundária 0141502 4789099 1066000 0163600 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E IMPORTADOR DE RAÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS, EXCETO ANIMAIS DOMESTICOS. PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS. FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. BENEFICIAMENTO DE SEMENTES REALIZADO POR TERCEIROS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/gerente) Gilberto Luis Ritter		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não	
DATA DA ASSINATURA 27/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gilberto Luis Ritter		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		PALMITOS - SC 29/03/2012	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2012 SOB Nº: 43108697237 Protocolo: 12/160897-2, DE 02/08/2012		Aline Carina Pottker Zemiani Mat. nº 959801 Município de Palmitos	
GILBERTO LUIS RITTER		RS1201203652237	
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL			

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

GILBERTO LUIS RITTER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 918.948.320-00, documento de identidade 1073290197, SSP, RS, com domicílio / residência a ESTRADA LINHA HERVAL GRANDE, número S/Nº, bairro / distrito INTERIOR, município HUMAITA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.670-000, titular da empresa individual GILBERTO LUIS RITTER - ME, NIRE 4310869723-7, CNPJ 16.624.148/0001-37, com sede e domicílio na ESTRADA LINHA HERVAL GRANDE, número SN, bairro / distrito INTERIOR, município HUMAITA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.670-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de GILBERTO LUIS RITTER EIRELI - ME. Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RITTER INDUSTRIA E COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS.

Cláusula Segunda - O objeto será "COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTADOR DE RAÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS, EXCETO ANIMAIS DOMÉSTICOS; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; BENEFICIAMENTO DE SEMENTES REALIZADO POR TERCEIROS. "

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ESTRADA LINHA HERVAL GRANDE, número SN, bairro / distrito INTERIOR, município HUMAITA - RS, CEP 98.670-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 27/07/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizado provenientes do Empresário ora em Transformação.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 25 / 03 / 2022
Aline Carina Pottker Bemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

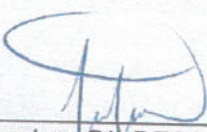
092

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

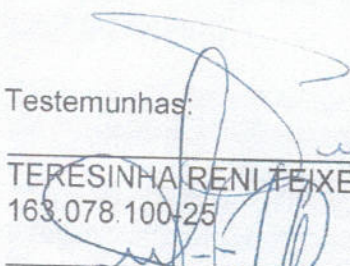
Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

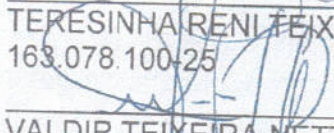
Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de HUMAITA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

HUMAITA-RS, 02 de Março de 2015.


Titular/Administrador: GILBERTO LUIS RITTER

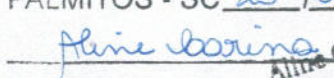
Testemunhas:


TERESINHA RENI TEIXEIRA NETTO
163.078.100-25


VALDIR TEIXEIRA NETTO
178.146.260-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC, 25 / 03 / 2022

Alina Carina Pottker Zemiari
Mat. nº 959801
Cidade de Palmitos

093





ATO DE ALTERAÇÃO Nº01 DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

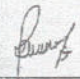
GILBERTO LUIS RITTER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 918.948.320-00, documento de identidade 1073290197, SSP, RS, com domicílio / residência a ESTRADA LINHA HERVAL GRANDE, número S/Nº, bairro / distrito INTERIOR, município HUMAITA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.670-000, titular da empresa GILBERTO LUIS RITTER EIRELI- ME, NIRE 43600124164, CNPJ 16.624.148/0001-37, com sede e domicílio na ESTRADA LINHA HERVAL GRANDE, número SN, bairro / distrito INTERIOR, município HUMAITA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.670-000 resolve alterar o objeto social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica incluído no objeto social a atividade de "COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTADOR DE RAÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS, EXCETO ANIMAIS DOMÉSTICOS; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; BENEFICIAMENTO DE SEMENTES REALIZADO POR TERCEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PALNTAS E GRAMAS."

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais clausulas do instrumento constitutivo.

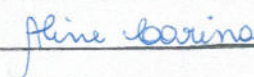
HUMAITA, 29 de Junho de 2015.


Titular/Administrador: GILBERTO LUIS RITTER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2015 SOB Nº. 4134040	
Protocolo: 15/186414-4, DE 02/07/2015	
Empresa: 43 6 0012416 4	
GILBERTO LUIS RITTER EIRELI - ME	
	
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	

FREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprografica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 25 / 03 / 2022



Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801 094
Município de Palmitos

Ø

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2022

ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: GILBERTO LUIS RITTER EIRELI ME

CNPJ: 16.624.148/0001-37



A
095



AO MUNICIPIO DE PALMITOS

Ref.: Pregão presencial Nº 09/2022

Razão social: Gilberto Luis Ritter Eireli – ME CNPJ: 16.624.148/0001-37 I.E. 0630012725

Endereço: VI Herval Grande S/N, Humaitá RS Cep: 98670-000

Fones:(55) 996328257 ou (55) 999564692 Email: ritter.gil@hotmail.com

Objeto: Registro de preços para AQUISICAO DE SEMENTES FORRAGEIRAS, do Município de PALMITOS , nos termos das especificações constantes do edital e conforme planilha abaixo:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Item	Quant.	Unidade	Marca	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
01	12.000	KG	SEMENTES RITTER	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA FORRAGEIRA, NOME CIENTIFICO AVENA STRIGOSA.	R\$ 2,50	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL)

Humaitá RS 24 de marco de 2022

**RITTER INDÚSTRIA E
COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS**
CNPJ: 16.624.148/0001-37
CGC/TE 063/0012725
Linha Herval Grande
CEP: 98.670-000 - HUMAITÁ - RS

Gilberto Luis Ritter Eireli-ME

CNPJ 16.624.148/0001-37

Gilberto Luis Ritter
Linha Herval Grande SN Humaitá RS
E mail : ritter.gil@hotmail.com
Fone 55 996328257
55 999564392

A
096



TERMO DE CONFORMIDADE -- N.º 002/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR DE SEMENTE

Nome: GILBERTO LUIS RITTER

CNPJ: 16624148/0001-37

Endereço: LINHA HERVAL GRANDE

Município/UF: HUMAITÁ/RS

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Suelen Ruppel Selbt

CPF: 005.572.240-71

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 157

Telefone: (55) 99943-8193

Município/UF: Humaitá/RS

Espécie: AVEIA PRETA (Avena strigosa Schreb.)

Cultivar: Embrapa 139

Categoria: S2

Safra: 2021/2021

Atestamos que os lotes de sementes, abaixo discriminados, foram produzidos de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e analisados pelo laboratório de análises de sementes - TS-LABORATÓRIO. TABAJARA SEMENTES - Laboratório de análises, Consultoria e Assistência Técnica Ltda. No

Estado de: RIO GRANDE DO SUL, credenciado no RENASEM sob o n.º RS - 01126/2006, apresentando as seguintes características:

Boletim de análise

Representatividade do lote

N.º de embalagens

Peso por embalagem (Kg)

N.º

Data

Sementes Puras (%)

Germinação viabilidade (%)

Sementes Duras (%)

Outras espécies

Noivas toleradas e toleradas

Validade do Teste de Germinação ou de Viabilidade

01/22

02/22

03/22

04/22

750

750

750

750

0044/2022

0044/2022

0044/2022

0044/2022

17/01/2022

17/01/2022

17/01/2022

17/01/2022

99,9

99,9

100,0

99,9

86

85

85

86

0

0

0

0

09/2022

09/2022

09/2022

09/2022

OBS: (a coluna "outros fatores" deve ser preenchida com as determinações específicas de acordo com as particularidades das espécies)

Suelen Selbt

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Suelen Ruppel Selbt

Suelen Ruppel Selbt

Engenheira Agrônoma

CREA-RS 156166

CPF: 005.572.240-71

HUMAITÁ, 17 de Janeiro de 2022.

097

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: (razão social)

CNPJ:

050

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Razão Social:	Agromitos Agropecuária Ltda
CNPJ:	00.901.490/0001-05
Endereço:	Rua Tamandaré, 1205, Centro.
Cidade/UF:	Palmitos SC
CEP:	89887-000
Telefone(s):	49 3647 0221

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA FORRAGEIRA, NOME CIENTIFICO AVENA STRIGOSA.	Renascer	12000	Kg	2,45

Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

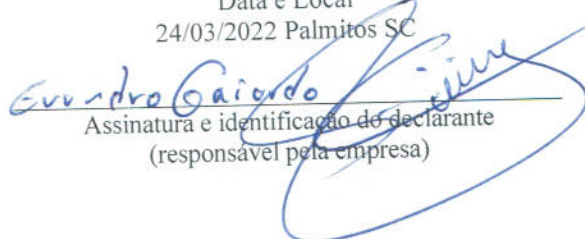
Dados para Depósito Bancário:

Banco: Banco do Brasil			
Agência:	0736	Dígito:	6
Conta:	21000	Dígito:	5

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Evandro Gaiardo
CPF e RG: 041.736.529-25 e 4.106.982
E-mail: evandro@sandriagroinsumos.com

Data e Local
24/03/2022 Palmitos SC


Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES Nº 0080/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR DA SEMENTES
 Nome: Sementes Renascer EIRELI
 CNPJ/CPF: 11.858.178/0001 - 94
 End: Av. Araucária, nº 570, sala 104, Galeria Sbruzzi
 End. Eletrônico: administrativo@sementesrenascer.com.br
 RENAMEM nº: SC-01096/2010
 Município/UF: Maravilha/SC
 Fone: (49) 3664-0121
 Cep: 89874-000

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Nome: Djeison Régis de Oliveira
 CPF: 061.186.379 - 03
 End: Rua Olavo Bilac, nº 1012, São José
 End. Eletrônico: rf@sementesrenascer.com.br
 RENAMEM nº: SC-03161/2017
 Município/UF: Maravilha/SC
 Fone: (49) 3664-0121
 Cep: 89874-000

IDENTIFICAÇÃO DA CULTIVAR
 Espécie: Avena strigosa Schrab.
 Cultivar/Categoria: Embrapa 139IS2
 Safrá: 2021/2021

Os lotes de sementes, abaixo discriminados, foram analisados pelo laboratório de análise de sementes ADV CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA no Estado de Santa Catarina, credenciado no RENAMEM sob o nº SC-00498/2007, apresentando as seguintes características:

LOTE Nº	REPRESENTATIVIDADE DO LOTE		BOLETIM DE ANÁLISE		GERMINAÇÃO (%)			Pureza em 50,00 g (%)			Outras Sementes Por Número					Validade do Teste de Germinação	
	Número de embalagens	Peso por embalagem (Kg)	Nº	Data	Sementes Pura	Material Inerte	Outras Sementes	Outras Espécies Cultivadas (Nº) em 50,00 g	Sementes Silvestres	Sementes Toleradas (Nº) em 500,0 g	Sementes Proibidas (Nº) em 500,0 g	Outras Azevias em 50,00 g	PMS (g)	-0-	Validade do Teste de Germinação		
06	1000	30	0094/2022	21/01/2022	99,7	0,3	0,0	5	0	0	0	0	0	0	agosto/2022		
07	1000	30	0095/2022	21/01/2022	99,4	0,3	0,3	21	0	0	0	0	0	0	agosto/2022		
08	1000	30	0096/2022	21/01/2022	100,0	Traço	Traço	4	0	0	0	0	0	0	agosto/2022		
09	1000	30	0096/2022	21/01/2022	99,3	0,4	0,3	9	3	2	0	0	0	0	agosto/2022		
10	1000	30	0097/2022	21/01/2022	99,6	0,4	Traço	7	0	0	0	0	0	0	agosto/2022		
11	1000	30	0097/2022	21/01/2022	99,8	Traço	0,2	3	0	0	0	0	0	0	agosto/2022		
12	1000	30	0097/2022	21/01/2022	99,8	0,2	0,0	9	0	0	0	0	0	0	agosto/2022		
13	1000	30	0098/2022	21/01/2022	99,3	0,4	0,3	18	0	0	0	0	0	0	agosto/2022		
14	1000	30	0099/2022	21/01/2022	99,5	0,2	0,3	15	2	0	0	0	1	18,91	agosto/2022		

Observações:

Maravilha, 22 de janeiro de 2022

DJEISON REGIS DE OLIVEIRA:06118637903

Assinado de forma digital por DJEISON REGIS DE OLIVEIRA:06118637903
 Dados: 2022.02.04 15:52:40 -03'00'

Enqº Agrº Djeison R. de Oliveira
 CREA SC-149135-03 RENAMEM SC-03161/2017
 Responsável Técnico

100A

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 21/2022
Data do Processo: 09/03/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 18/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Março de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 21/2022, Licitação nº 9/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A LICITANTE GILBERTO LUIS RITTER EIRELI NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.6 DO EDITAL, PERDENDO ASSIM A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA. AINDA, A LICITANTE GILBERTO LUIS RITTER EIRELI NÃO APRESENTOU JUNTO COM O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5.1, ALÍNEA "F", ESTANDO ASSIM DESCLASSIFICADA. A LICITANTE VENCEDORA É:

Participante: 1008 - AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Item	Especificação	Un Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA DE FORRAGEIRA. NOME CIENTIFICO AVENA STRIGOSA.	KG	12 000,00		0,0000	2,45	29.400,00
Total do Participante ----->							29.400,00
Total Geral ----->							29.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 25 de Março de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro(a)
MARCELO NOETZOLD - MEMBRO
ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI - MEMBRO
SOELI MARIA CASTOLDI - 1º SUPLENTE
IVA CRISTINA ZITTLAU - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILBERTO LUIS RITTER - Representante
EVANDRO GAIARDO - Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PROponente: (razão social)

CNPJ:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

21/02/2022 09:59:59
253198771
00901490000105
00646478974

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.319.877-1	CPF/CNPJ:	00.901.490/0001-05
Nome Empresarial:	AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	AGROMITOS		
Município/UF:	82376 - PALMITOS / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	24/07/2003
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42202093578	Capital Social:	1.400.000,00
Dt. Constituição:	25/10/1995	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastramento:	02/10/1995	Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	02/10/1995	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
		Regularidade ou Prazo Adicional:	10 Dias
Dt. Última Atualização Cadastral:	07/01/2020 07:40:07, por 00646478974 - KELI FRANCISCA DISNER		
Área Utilizada:	424,52 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:	10/04/2014		
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:			
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	<ul style="list-style-type: none"> - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 18/12/2014 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/04/2010 		

CNAE	Descrição	Qualificação
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Principal
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundario
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Secundario
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Secundario
4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Secundario
4632003	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Secundario
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundario
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundario
4771704	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Secundario
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA TAMANDARE		
Número:	1205	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89887-000	Município/UF:	PALMITOS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36470221	FAX:	49 36470221
E-Mail:	MERI@PROMITOS.COM.BR	Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA TAMANDARE		
Número:	1205	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	

CEP:	89887-000	Município/UF:	PALMITOS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36470221	FAX:	
E-Mail:	MERI@PROMITOS.COM.BR	Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	KELI FRANCISCA DISNER		
CPF/CNPJ:	00646478974	CRC:	1SC03169402
Data Ingresso:	07/01/2020		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	AV CEL ERNESTO BERTASO		
Número:	606	Complemento:	2º PISO
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89850-000	Município/UF:	QUILOMBO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4933464221	FAX:	
E-Mail:	keli@gestornc.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	MARCIO ANTONIO DE COL		
	CPF/CNPJ:	03044131944		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	15/06/2018	Data Saída:	
	Endereço:	RUA INDEPENDENCIA - E		
	Número:	535	Complemento:	APTO 301
	Referência:		Bairro:	JARDIM ITALIA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89814-043	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4735621261	FAX:	
	E-Mail:	contrato@contabilidadesantacruz.com.br	Web Site:	

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	EVANDRO GAIARDO		
	CPF/CNPJ:	04173652925		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	18/03/2014	Data Saída:	
	Endereço:	RUA LAURO MULLER		
	Número:	282	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89887-000	Município/UF:	PALMITOS/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4735621261	FAX:	
	E-Mail:	contrato@contabilidadesantacruz.com.br	Web Site:	

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA		
	CPF/CNPJ:	33320944000103		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	10/04/2019	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA FRANZ XAVIER MAINHARDT		
	Número:	545	Complemento:	SALA 3
	Referência:		Bairro:	PE EDUARDO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89190-000	Município/UF:	TAIÓ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4735628900	FAX:	
	E-Mail:	leandro.albano@agrosandri.com.br	Web Site:	
Representantes, Agregados, Co-Titulares, etc.				
Nome:	ADINEI SANDRI			
CPF/CNPJ:	55046363968			
Relação:	REPRESENTANTE DO SÓCIO			

Qualificação:	PROCURADOR		
Data Ingresso:	25/06/2019	Data Saída:	
Endereço:	RUA CORONEL FEDERSEN		
Número:	1255	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89190-000	Município/UF:	TAIÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4735628900	FAX:	
E-Mail:	contrato@contabilidadesantacruz.com.br	Web Site:	

Dados Gerais

Administrador:	Nome:	ADINEI SANDRI		
	CPF/CNPJ:	55046363968		
	Relação:	ADMINISTRADOR/GERENTE		
	Qualificação:	ADMINISTRADOR/GERENTE		
	Data Ingresso:	28/06/2012	Data Saída:	
	Endereço:	RUA CORONEL FEDERSEN		
	Número:	1255	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89190-000	Município/UF:	TAIO/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4735628900	FAX:	
	E-Mail:	contrato@contabilidadesantacruz.com.br	Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GRAF Chapecó		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início: 02/10/1995	Data Fim:
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.901.490/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1995
NOME EMPRESARIAL AGROMITOS AGROPECURIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROMITOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TAMANDARE	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (49) 3647-0221		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 14:27:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

①

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AGROMITOS AGROPECURIA LTDA**
CNPJ: **00.901.490/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:02 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **B6BE.05F0.01A2.6F28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.901.490/0001-05

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140023190711
Data de emissão: 14/02/2022 08:31:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 15/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

8

Nome / Razão Social _____

AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA CNPJ: 00901490000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWCEY6FZTTBMNDC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 22 de Fevereiro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.901.490/0001-05

Razão Social: AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Endereço: AV BRASIL 111 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2022 a 19/03/2022

Certificação Número: 2022021800592504860726

Informação obtida em 22/02/2022 14:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGROMITOS AGROPECURIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.901.490/0001-05
Certidão nº: 6254879/2022
Expedição: 22/02/2022, às 14:38:12
Validade: 21/08/2022/ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROMITOS AGROPECURIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.901.490/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO VII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

9

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa Agromitos Agropecuária Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.901.490/0001-05, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos SC, em 24 de Março de 2022.

 Eduardo Goiarde
Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



ANEXO VIII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022



Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa Agromitos Agrop. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.901.490/0001-05 com sede na Rua Tamandare 1205, Centro de Palmitos SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos SC 24 de Março de 2022.


Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1314163

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
Raiz do CNPJ: 00.901.490
Certidão emitida às 14:43 de 22/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



22/02/2022

0011968035

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9270788

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 21/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA, portador do CNPJ: 00.901.490/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011968035

A
115

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À (Entidade de Licitação) Agromitos Agrop. Ltda

(Nome da Empresa)


CNPJ/MF Nº 00.901.490/0001-05, sediada

Rua Tamandare, 1205, Centro de Palmitos SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos SC 24/03/2022

(Local e Data)

 Evandro Gaiardo
Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 14:02:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGROMITOS AGROPECURIA LTDA**
CNPJ: **00.901.490/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



9



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AGROMITOS AGROPECURIA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.901.490/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:09:27 do dia 22/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JHRZ220222140927

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

g

Certifico que nesta data (22/02/2022 às 14:12) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.901.490/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6215.196C.E560.E932 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 21/2022
Data do Processo: 09/03/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 18/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 25 de Março de 2022, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 21/2022, Licitação nº. 9/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA (1008), GILBERTO LUIS RITTER EIRELI (12164).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA APRESENTOU O ITEM 6.1.6 COM A VALIDADE VENCIDA, ESTANDO ASSIM DESCLASSIFICADA NO PRESENTE CERTAME.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 25 de Março de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT - - Pregoeiro(a)
MARCELO NOETZOLD - - MEMBRO
ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI - *Aline C.* - MEMBRO
SOELI MARIA CASTOLDI - - 1º SUPLENTE
IVA CRISTINA ZITTLAU - - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILBERTO LUIS RITTER - - Representante
EVANDRO GAIARDO - - Representante

DECISÃO

O Município deflagrou o Processo Licitatório nº 21/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2022, objetivando o registro de preço para aquisição de semente de aveia preta, selecionada e com teste de germinação, tendo sido desclassificadas as duas empresas interessadas, GILBERTO LUIS RITTER EIRELI ME (não apresentou documento exigido no item 5.1, alínea "f") e AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA (apresentou o documento exigido no item 6.1.6 vencido).

Para situações como a vivenciada neste processo administrativo, quando as empresas participantes forem desclassificadas a Lei nº 8.666/93, em seu art. 48, § 3º, apresenta uma solução, qual seja, "fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo".

Oportuno observar, no entanto, que as empresas foram consideradas inabilitadas em diferentes fases do certame licitatório.

Através da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas nº 18/2022 (sequência: 1), constata-se que a empresa GILBERTO LUIS RITTER EIRELI ME foi inabilitada por não apresentar documento comprobatório de que possui escritório de atendimento nesta cidade, o qual deveria ser entregue juntamente com a proposta de preços, conseqüentemente, sua inabilitação se deu na fase das propostas.

De outro lado, observa-se pela Ata de Recebimento e Abertura de Documentação nº 18/2022 (sequência: 2) que a inabilitação da empresa AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA ocorreu porque apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vencido.

Esta explanação é importante, pois "há duas situações distintas: a primeira quando todos os licitantes são inabilitados e o prazo é reaberto para que todos eles apresentem novos documentos de habilitação e a segunda quando, ultrapassada a fase de habilitação, todas as propostas são desclassificadas e, nessa hipótese, é concedido novo prazo para que os licitantes que chegaram a essa fase apresentem novas propostas, escoimadas dos problemas que levaram à sua desclassificação. Essa distinção entre as duas fases, que não devem se confundir, é reforçada pelo art. 41, §4º da Lei de Licitações, que estabelece que "A inabilitação do licitante importa

preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes". (original sem grifo)

Não se pode perder de vista, ainda, que o entendimento doutrinário corrobora com o posicionamento supra:

"Vale mencionar que a oportunidade de nova apresentação para propostas desclassificadas não deverá abranger licitantes anteriormente inabilitados. A leitura do artigo já indica uma dualidade entre as fases, ademais, o próprio estatuto estipula que a inabilitação importa em preclusão da participação nas fases posteriores" (CHARLES, Ronny. "Leis de Licitações Públicas Comentadas", 2009. 2ª Edição, pag. 239. Editora Jus PODIVM).

Exsurge daí que a "aplicação do § 3º do art. 48 pressupõe a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os licitantes. O princípio da isonomia impede que a Administração faculte a renovação dos documentos ou das propostas quando houver licitantes habilitados ou classificados. Portanto, se um único licitante preencher os requisitos estabelecidos no edital, não se deve admitir o saneamento dos vícios por parte dos demais.

30. Além disso, a regra não pode ser aplicada relativamente a licitantes já excluídos em outras fases no curso da licitação. Desclassificada a proposta técnica da única participante do certame, não cabe facultar aos licitantes eliminados na fase de habilitação apresentar novos documentos ou novas propostas técnicas. Os licitantes inabilitados já foram excluídos da licitação e não devem ser reconvidados pela desclassificação da proposta técnica do proponente remanescente." (TCU, Acórdão 3520/2013). (original sem grifo)

Assim, tendo em vista que a empresa GILBERTO LUIS RITTER EIRELI ME foi inabilitada na fase das propostas e a empresa AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA restou desclassificada posteriormente, ou seja, na fase de documentação, conclui-se que somente esta última poderá ser alcançada pelo disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmitos utilizar o disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, para fins de intimar a empresa licitante AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA

a apresentar, querendo, no prazo de 8 (oito) dias úteis a documentação entregue de forma irregular (item 6.1.6 do edital), sob pena de ser declarada deserto o Processo Licitatório nº 21/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2022.

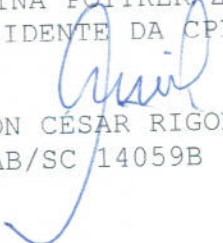
Envie-se esta decisão à empresa AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA para conhecimento e providências.

Palmitos, 29 de março de 2022.


ONÁVIO PEDRO SEIBERT
PREGOEIRO

MARCELO NOETZOLD
MEMBRO DA CPL


ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
PRESIDENTE DA CPL


NILTON CÉSAR RIGONI
OAB/SC 14059B

Assunto: Decisão PL 21-2022

De: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data: 29/03/2022 11:24

Para: gilberto luis ritter <ritter.gil@hotmail.com>, evandro@sandriagroinsumos.com

Bom dia!

Segue anexo decisão proferida no Processo Licitatório nº 21/2022, para conhecimento e providências.

Att,

--

o

Licitações e
Contratos



Fone: 49 3647 9610

PREFEITURA DE PALMITOS SC

Anexos:

Decisão PL 21-2022.pdf

2,2MB

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.901.490/0001-05
Razão Social: AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 111 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2022 a 26/04/2022

Certificação Número: 2022032809195831762428

Informação obtida em 28/03/2022 09:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

Recebi em 30/03/2022*Aline Carina P. Zemiani*
Aline Carina Pottker Zemiani

Mat. n° 959801

Município de Palmitos

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 21/2022
Data do Processo: 09/03/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 18/2022 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO

APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA VERIFICOU-SE QUE A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF (ITEM 6.1.6 DO EDITAL) ENCONTRAVA-SE FORA DO PRAZO DE VALIDADE. REPASSADO O PRESENTE CERTAME AO SETOR JURÍDICO PARA PARECER, RESTOU PROFERIDO DECISÃO A FIM DE OPORTUNIZAR O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS A LICITANTE AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO IRREGULAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, §3º, DA LEI 8.666/93. INTIMADA A LICITANTE, O DOCUMENTO FOI RECEBIDO NO SETOR DE LICITAÇÕES EM 30 DE MARÇO DE 2022, ESTANDO REGULARIZADA A SITUAÇÃO E CONSEQUENTE CLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA.

Palmitos, 30 de Março de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

..... - Pregoeiro(a)

MARCELO NOETZOLD

..... - MEMBRO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

..... - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - 2º SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 13 de abril de 2022.

Assessor Jurídico

Nilton César

Assessor Jurídico
OAB/SC 14.471

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 21/2022
Data do Processo: 09/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2022
b) Licitação Nr.: 9/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/04/2022
e) Data da Adjudicação: 13/04/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 001008 - AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA	1	0.0000	29.400,00
	1		29.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Palmitos, 13 de Abril de 2022.

ONAVIO PEDRO Assinado de forma digital
por ONAVIO PEDRO
SEIBERT:423352 SEIBERT:42335205900
05900 Dados: 2022.04.13
14:48:49 -03'00'

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2022
b) Licitação Nr.: 9/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/04/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 001008 - AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA	1	0,0000	29.400,00
	1		29.400,00

DAIR JOCELY
ENGE:031845

87991

Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.04.13
10:51:01 -03'00'

Palmitos, 13 de Abril de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Palmitos**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01/2021**

Publicação Nº 3829086

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço: nº 01/2021. Pregão Presencial: nº 22/2021. Objeto: Registro de Preços visando a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUALEINTERESTADUAL). Fornecedor: Kr-ger Transportes e Turismo LTDA. Reajuste: item 01 de R\$ 6,65 passa a R\$ 7,17. Reajuste: item 02 de R\$ 4,90 passa a R\$ 5,20. Reajuste: item 03 de R\$ 4,00 passa a R\$ 4,17. Palmitos - SC 13/04/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 - PL 21/2022

Publicação Nº 3831459

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 09/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Contratada Agromitos Agropecuária LTDA. Valor R\$: 29.400,00. Vigência: de 13/04/2022 à 13/04/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022

Publicação Nº 3829330

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8B254C0A7B8C90086022317139EFA1AD86D9A508

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022

PROCESSO N.º 21/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

CONTRATADO: AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.901.490/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2022.

Palmitos, 13 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018

Publicação Nº 3829205

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Termo de Rescisão ao Contrato: nº 42/2018. Contratada: GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME. Cancelamento: 13/04/2022. Palmitos – SC, 13 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 3832941

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 007/2022

TOMADA DE PREÇO 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO ETAPA VIII - INTERNO CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

Contratada: CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Valor total: R\$ 194.948,09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 12/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Agromitos Agropecuária LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.901.490/0001-05, situada na Rua Tamandaré, 1205, Centro, na cidade de Palmitos – SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Evandro Gaiardo, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO, conforme especificações do Edital Pregão presencial nº 09/2022.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Por KG
01	12.000	KG	SEMENTE DE AVEIA PRETA. COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA FORRAGEIRA. NOME CIENTIFICO AVENA STRIGOSA. MARCA: RENASCER	2,45

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 07/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 As sementes ficarão armazenadas nas dependências da empresa vencedora e deverão ser entregues diretamente aos agricultores portadores de autorização, fornecida pela Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com especificação da quantidade de quilos de semente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

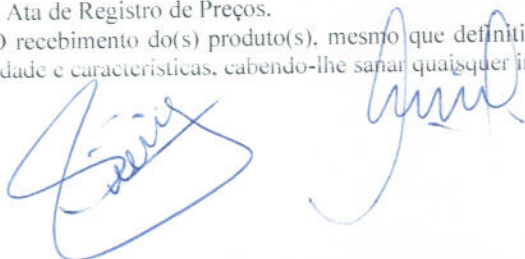
4.2 As sementes deverão estar embaladas em bolsas/sacos de 30 Kg.

4.3 Até o quinto dia útil do mês subsequente às entregas realizadas, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das autorizações de fornecimento emitidas pela Secretaria da Agricultura e comprovante de entrega correspondente as quantidades autorizadas..

4.4 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5 Se a substituição do(s) produto(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

4.6 O recebimento do(s) produto(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.



5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Geraldo Henrique Wahlbrink e como Fiscal o Sr. Ricardo Einloft, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

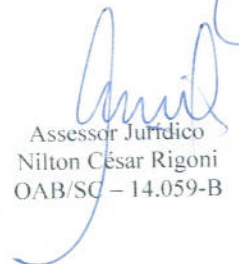
12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184
587991 DADOS: 2022.04.13
11:06:17 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


Agromitos Agropecuária LTDA
Fornecedor


Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
OAB/SC - 14.059-B

Re:

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 12-04-2022 16:18

Prezados,

Da análise da minuta da **Ata de Registro de Preço de nº "01/2022"**, relativa **Pregão Eletrônico nº "07/2022"**, tendo por objeto **"AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO,"** constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em ter., 12 de abr. de 2022 às 09:24, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue ata de registro de preço para análise.

Att

Instituto Premium
tides Bernardi - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 9/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Agromitos Agropecuário LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.901.490/0001-05, situada na Rua Tamandaré, 1205, Centro, na cidade de Palmitos – SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Evandro Gaiardo, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO, conforme especificações do Edital Pregão presencial nº 09/2022.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Por KG
01	12.000	KG	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA FORRAGEIRA, NOME CIENTIFICO AVENA STRIGOSA. MARCA: RENASCER	2,45

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 07/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 As sementes ficarão armazenadas nas dependências da empresa vencedora e deverão ser entregues diretamente aos agricultores portadores de autorização, fornecida pela Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com especificação da quantidade de quilos de semente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

4.2 As sementes deverão estar embaladas em bolsas/sacos de 30 Kg.

4.3 Até o quinto dia útil do mês subsequente às entregas realizadas, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das autorizações de fornecimento emitidas pela Secretaria da Agricultura e comprovante de entrega correspondente as quantidades autorizadas..

4.4 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5 Se a substituição do(s) produto(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

4.6 O recebimento do(s) produto(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Geraldo Henrique Wahlbrink e como Fiscal o Sr. Ricardo Einloft, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Agromitos Agropecuária LTDA
Fornecedor

Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
OAB/SC - 14.059-B



Palmitos**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N° 01/2021**

Publicação N° 3829086

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço: n° 01/2021. Pregão Presencial: n° 22/2021. Objeto: Registro de Preços visando a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUALEINTERESTADUAL). Fornecedor: Kr-ger Transportes e Turismo LTDA. Reajuste: item 01 de R\$ 6,65 passa a R\$ 7,17. Reajuste: item 02 de R\$ 4,90 passa a R\$ 5,20. Reajuste: item 03 de R\$ 4,00 passa a R\$ 4,17. Palmitos - SC 13/04/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022 - PL 21/2022

Publicação N° 3831459

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: n° 09/2022. Ata de Registro de Preço: n° 01/2022. Objeto: Registro de Preços AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Contratada Agromitos Agropecuária LTDA. Valor R\$: 29.400,00. Vigência: de 13/04/2022 à 13/04/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2022

Publicação N° 3829330

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8B254C0A7B8C90086022317139EFA1AD86D9A508

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022

PROCESSO N.º 21/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

CONTRATADO: AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.901.490/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2022.

Palmitos, 13 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2018

Publicação N° 3829205

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Termo de Rescisão ao Contrato: n° 42/2018. Contratada: GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME. Cancelamento: 13/04/2022. Palmitos – SC, 13 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Publicação N° 3832941

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 007/2022

TOMADA DE PREÇO 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO ETAPA VIII - INTERNO CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

Contratada: CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Valor total: R\$ 194.948,09